

SUMARIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 29/81/M:

Autonomiza a Repartição de Comunicação Social da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, da referida Direcção, passando a designar-se Gabinete de Comunicação Social.

Portaria n.º 128/81/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981.

Portaria n.º 129/81/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1981.

Portaria n.º 130/81/M:

Delega no chefe do Gabinete e no delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., várias competências.

Portaria n.º 131/81/M:

Cria e dota lugares nos quadros de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau.

Portaria n.º 132/81/M:

Reforça com mais \$ 25 000,00, o fundo permanente atribuído à Repartição do Gabinete.

Portaria n.º 133/81/M:

Concede subsídios às Oficinas Navais e ao Centro de Recuperação Social para suportarem os encargos resultantes da execução da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

Portaria n.º 134/81/M:

Aprova para vigorar em Macau o Formulário Oficial de Medicamentos presentemente em uso em Portugal.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.

Declaração.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, referida a 31 de Dezembro de 1980.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Serviços de Estatística:

Extracto de despacho

Declaração

Serviços de Finanças:

Extracto de despacho.

Declarações.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de diplomas de provimento.

Extractos de despachos.

Declaração.

Juízo de Direito da Comarca de Macau:

Extracto de ordem de serviço.

Cadeia Central:

Extractos de despachos

Conservatória dos Registos da Comarca de Macau:

Extractos de despachos.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Declaração.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau:

Extracto de despacho.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Declaração.

Serviços de Turismo e Comunicação Social:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

Declarações.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Declaração.

POLÍCIA MUNICIPAL:

Extracto de despacho.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos. —
Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de auxiliar-técnico de 2.ª classe.

Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Dos mesmos Serviços, sobre a inscrição de professores de serviço eventual, de língua portuguesa, para o Ensino Primário Oficial Luso-Chinês.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso para a aquisição de 10 moradias, destinadas à habitação de funcionários públicos.

Da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, sobre a cobrança do imposto complementar.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau.

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, aposentado, dos Serviços de Finanças.

Anúncios judiciais e outros

澳門政府

第二九/八一/M號法令:

着將新聞廳脫離新聞旅遊司成爲獨立機關

第一二八/八一/M號訓令:

着將一九八一年經濟年度總預算冊平常支出部門其中

兩宗款項調動追加

第一二九/八一/M號訓令:

核准澳門社會工作處一九八一年經濟年度第二副預算

冊

第一三〇/八一/M號訓令:

授予秘書處處長及澳門政府駐澳門旅遊娛樂有限公司

代表若干職權

第一三一/八一/M號訓令:

在澳門衛生司人員團體增設及撥款填補數職缺

第一三二/八一/M號訓令:

撥款式萬五千元作爲追加秘書處常備基金

第一三三/八一/M號訓令:

給予政府船廠及社會復原所津貼,以便應付執行七月

七日第七/八一/M號法律所引致之負擔

第一三四/八一/M號訓令:

核准將葡國現行之官方認可藥物目錄表實施於澳門

民政廳

訓令綱要數件

教育司

批示綱要數件

聲明書一件

截至一九八〇年十二月三十一日教育司團體人員年資表

衛生司

批示綱要數件

統計廳

批示綱要數件

聲明書一件

財政司

批示綱要數件

聲明書數件

郵電司

委任狀綱要數件

批示綱要數件

聲明書一件

批示綱要數件

聲明書一件

目錄

澳門法院

工作指令綱要一件

政府監獄

批示綱要數件

澳門登記局

批示綱要數件

工務運輸廳

聲明書一件

農林廳

批示綱要數件

地球物理暨氣象台

聲明書一件

新聞旅遊司

批示綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要數件

澳門保安部隊

聲明書一件

水警稽查隊

聲明書一件

市政警察

批示綱要數件

消防隊

批示綱要數件

社會工作處

批示綱要數件

官署文告

建設計劃調協佈告 關於招考填補二等技術助理員一

教育

之臨時准考名單 關於招考填補書記兼打字員數缺

教育司佈告

關於擔任官立中葡小學葡文臨時教員

報名事宜

關於購置十個公務員住宅單位開投事

財政

澳門市公鈔局佈告 關於征收純稅事宜

工務運輸廳佈告

關於招考填補政府各機關三等汽

車司機數缺之確定准考名單

澳門公務員互助會佈告 仰關係人領一已故退休財政

司二等書記兼打字員遺下之撫卹金

法律文告及其他

GOVERNO DE MACAU

Artigo 3.º

(Regime transitório)**Decreto-Lei n.º 29/81/M**

de 29 de Agosto

Como decorre da sua própria designação, a Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social é formada por dois sectores bem diferenciados, cujas características intrínsecas e destinatários recomendam tipos de orientação e formas de actuação independentes.

Esta realidade ficou devidamente salientada no Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, que criou aquela Direcção de Serviços, em cujo preâmbulo se diz textualmente: «Esses dois sectores ficam dotados de suficiente autonomia funcional para, no futuro e quando for julgado oportuno, poderem constituir departamentos separados».

A experiência havida no decurso destes dois anos, e a própria concepção do executivo da Administração do Território, conduzem a que se dê de imediato um primeiro passo no sentido de ajustar a estrutura administrativa às necessidades reais.

Neste sentido se procede à autonomização do sector da comunicação social.

O desenvolvimento do turismo como actividade económica de importância muito relevante para o Território, conduz a que se mantenha a Direcção de Serviços que superintende neste sector, face ao crescimento da indústria hoteleira, à formação de quadros para a indústria turística, ao funcionamento de escritórios de informação turística no estrangeiro e à ampla representação junto de organismos internacionais.

Nestes termos, e ponderados os elementos que concorrem de imediato para a solução adequada da questão posta, a qual se reconhece só será alcançada com a publicação dos necessários diplomas orgânicos a promover em futuro próximo;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Criação de lugares)**

O número de lugares dos quadros administrativo e de serviços gerais, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, é acrescido das unidades seguintes:

| | |
|---|---|
| Chefe de secção | 1 |
| Primeiro-oficial | 1 |
| Segundo-oficial | 2 |
| Terceiro-oficial | 1 |
| Contínuo de 1.ª ou 2.ª classe | 1 |
| Condutor de automóveis de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe..... | 1 |

Artigo 2.º**(Gabinete de Comunicação Social)**

A Repartição de Comunicação Social da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social é autonomizada da referida Direcção, passando a designar-se Gabinete de Comunicação Social.

Enquanto não for publicado o respectivo diploma orgânico, o Gabinete de Comunicação Social terá as atribuições, competências e organização da Repartição referida no artigo anterior, regendo-se, na parte aplicável, pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 27-E/79/M e 31/80/M, de 28 de Setembro e de 6 de Setembro, respectivamente.

Artigo 4.º**(Pessoal)**

1. A composição, designações funcionais e categorias do pessoal afecto ao Gabinete de Comunicação Social são as constantes do mapa anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante e se considerará desanexo do mapa publicado com o Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, acrescido do número de unidades determinado no artigo 1.º do presente diploma.

2. O chefe de Repartição, que dirigirá o Gabinete de Comunicação Social, será nomeado em comissão ordinária de serviço, por escolha do Governador, indistintamente de entre:

- Técnicos principal, de 1.ª ou de 2.ª classe;
- Licenciados por qualquer universidade portuguesa com qualificações adequadas ao exercício do cargo e comprovada experiência profissional;
- Indivíduos habilitados com o curso complementar do ensino secundário ou equivalente, e que exerçam ou hajam exercido o jornalismo profissional durante o mínimo de cinco anos.

3. As formas e requisitos de provimento e o escalonamento do restante pessoal dos quadros do Gabinete de Comunicação Social são os constantes do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, na parte aplicável.

Artigo 5.º**(Transições)**

O pessoal que à data da entrada em vigor deste diploma se encontrar a prestar serviço ou afecto à Repartição da Comunicação Social da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social transita, na actual situação e sem alteração da respectiva forma de provimento, para idênticos lugares dos quadros do Gabinete de Comunicação Social, mediante despacho do Governador, independentemente de nomeação, visto e posse, mas com anotação do Tribunal Administrativo e publicação em *Boletim Oficial*, ou passa a prestar serviço nele, conforme se trate ou não de pessoal dos quadros daquela Direcção de Serviços.

Artigo 6.º**(Direcção dos Serviços de Turismo)**

1. A Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social passa a designar-se Direcção dos Serviços de Turismo, ou abreviadamente DST.

2. Os quadros de pessoal da DST são os resultantes da desanexação determinada no n.º 1 do artigo 4.º do presente diploma.

Artigo 7.º

(Referências)

As referências feitas na legislação em vigor à Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, ou ao seu director, passam a ser entendidas como feitas, conforme as matérias a que respeitem, à DST e ao Gabinete de Comunicação Social, ou às entidades que os dirigem, respectivamente.

Artigo 8.º

(Encargos)

No ano de 1981, os encargos resultantes da execução deste diploma continuam a ser suportados pelas dotações atribuídas no orçamento geral do Território à Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social e pelo Fundo de Turismo.

Artigo 9.º

(Dúvidas na execução)

As dúvidas que surgirem na execução deste decreto-lei serão resolvidas por despacho do Governador.

Artigo 10.º

(Início de vigência)

Este diploma entra em vigor em 1 de Setembro de 1981.

Assinado em 27 de Agosto de 1981.

Publique-se.

O Governador, Vasco de Almeida e Costa.

Mapa a que se refere o artigo 4.º**Pessoal do Gabinete de Comunicação Social**

| Designação | Categoria conforme o artigo 91.º do E. F. U. em vigor | N.º de unidades |
|---|---|-----------------|
| Pessoal em comissão de serviço | | |
| <i>Quadro de chefia:</i> | | |
| Chefe de Repartição | D | 1 |
| Pessoal de nomeação | | |
| <i>Quadro técnico:</i> | | |
| Grupo I | | |
| Técnico principal, de 1.ª e 2.ª classes ... | E, F, G | 2 |
| Grupo II | | |
| Redactor-chefe | H | 1 |

| Designação | Categoria conforme o artigo 91.º do E. F. U. em vigor | N.º de unidades |
|--|---|-----------------|
| <i>Quadro técnico auxiliar:</i> | | |
| Redactor de língua portuguesa | L, K, J | 2 |
| Redactor de língua chinesa | L, K, J | 2 |
| Redactor de língua inglesa | L, K, J | 2 |
| Redactor auxiliar de língua portuguesa... | Q, N, L | 2 |
| Redactor auxiliar de língua chinesa | Q, N, L | 2 |
| Redactor auxiliar de língua inglesa | Q, N, L | 2 |
| Fotógrafo e operador de televisão | Q, N, L | 2 |
| Orientador gráfico | Q, N, L | 1 |
| Ilustrador | Q, N, L | 1 |
| <i>Quadro administrativo:</i> | | |
| Chefe de secção | J | 1 |
| Primeiro-oficial | L | 2 |
| Segundo-oficial | N | 2 |
| Terceiro-oficial | Q | 2 |
| Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe... | S | 1 |
| Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe... | T | 2 |
| Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe... | U | 3 |
| Pessoal assalariado | | |
| <i>Quadro de serviços gerais:</i> | | |
| Contínuo de 1.ª ou 2.ª classe | V, X | 1 |
| Condutor de automóveis de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe | Q/R, S, T | 2 |
| Distribuidor | U | 1 |
| Auxiliar de câmara escura..... | V | 1 |
| Servente de 1.ª e 2.ª classe | Y, Z | 2 |

Portaria n.º 128/81/M

de 29 de Agosto

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente:

CAPÍTULO 5.º**Serviços de Educação e Cultura****Direcção dos Serviços***Despesas correntes:*

Artigo 161.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual \$ 500 000,00

A transportar \$ 500 000,00

Transporte\$ 500 000,00

CAPÍTULO 6.º

Serviços de Saúde

Despesas correntes:

Artigo 214.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual\$ 655 000,00
\$1 155 000,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 6.º

Serviços de Saúde

Despesas correntes:

Artigo 214.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 565 000,00

CAPÍTULO 15.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 410.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 250 000,00

CAPÍTULO 21.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 522.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 240 000,00

CAPÍTULO 23.º

Forças de Segurança de Macau

Polícia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 682.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 100 000,00
\$1 155 000,00

Governo de Macau, aos 20 de Agosto de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 129/81/M

de 29 de Agosto

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano económico de 1981;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico

de 1981, na importância de \$2 935 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 20 de Agosto de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

2.º Orçamento suplementar do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1981

Receita ordinária

Capítulo 13.º — Artigo 20.º — Receitas de capital — Outras receitas de capital — Parte do saldo apurado em anos anteriores.....\$1 435 000,00

Receita extraordinária

Verba que se adita ao orçamento de receita:

Capítulo 5.º — Grupo 1 — Artigo 21.º — Transferências — Sector público — Subsídio concedido pelo Governo para ocorrer aos grupos de indivíduos chegados recentemente a este Território. \$1 500 000,00

\$2 935 000,00

Despesas ordinárias

Verbas que se reforçam:

Capítulo único — Artigo 1.º — Número 1 — Despesa ordinária — Despesas correntes — Vencimentos e salários — Vencimentos\$ 180 000,00

Capítulo único — Artigo 1.º — Número 2 — Idem — Idem — Idem — Salários do pessoal dos quadros\$ 270 000,00

Capítulo único — Artigo 5.º — Idem — Idem — Subsídio de residência\$ 15 000,00

Capítulo único — Artigo 10.º — Idem — Idem — Subsídio de férias\$ 10 000,00

Capítulo único — Artigo 11.º — Idem — Idem — Subsídio de Natal\$ 60 000,00

Capítulo único — Artigo 15.º — Número 1 — Idem — Idem — Pensões — De aposentação do pessoal\$ 80 000,00

Capítulo único — Artigo 15.º — Número 3 — Idem — Idem — Idem — De sobrevivência..\$ 30 000,00

Capítulo único — Artigo 16.º — Número 3 — Idem — Idem — Bens duradouros — Equipamentos da secretaria\$ 25 000,00

Capítulo único — Artigo 19.º — Número 1 — Idem — Idem — Despesas gerais de funcionamento — Encargos próprios das instalações ...\$ 450 000,00

Capítulo único — Artigo 20.º — Número 3 — Alínea a-3) — Idem — Idem — Transferências — Albergue João XXIII — Despesas de higiene, saúde e conforto\$ 15 000,00

Capítulo único — Artigo 22.º — Número 3) — Idem — Despesas de capital — Investimentos — Para compra ou construção de blocos de casas, moradias ou apartamentos para residências do pessoal do I. A. S. M.\$ 300 000,00

A transportar\$ 1 435 000,00

A transportar \$1 435 000,00

Despesa extraordinária

Verba que se adita ao orçamento de despesa:

| | |
|---|----------------|
| Capítulo único — Artigo 24.º — Número 1 — Transferências — Encargos com os grupos de indivíduos chegados recentemente a este Território | \$1 500 000,00 |
| | \$2 935 000,00 |

Macau, Sala de Sessões do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de Macau, 10 de Agosto de 1981. — O Presidente, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez*. — Os Vogais, *Fátima Maria de Oliveira Marques*, chefe de Serviço Social, substituto — *Maria Teresa de Matos Gouveia*, assistente social — *Alberto Rosa Nunes*, técnico de 1.ª classe.

Portaria n.º 130/81/M

de 29 de Agosto

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 e pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É delegada no chefe do Gabinete e no delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., a competência executiva do Governador para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento nos termos do § 3.º do artigo 11.º do Estatuto do Funcionalismo;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra, nos termos do parágrafo único do artigo 84.º do Estatuto do Funcionalismo;
- 3) Conceder licenças disciplinares, nos termos dos artigos 218.º e 219.º, § 2.º, do Estatuto do Funcionalismo;
- 4) Autorizar a apresentação de funcionários e seus familiares à Junta de Saúde e homologar os respectivos pareceres, desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço público, apresentação à Junta de Saúde funcionando no exterior ou gozo de licenças fora do território de Macau;
- 5) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- 6) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 13 de Junho de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva a prévio ordenamento.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 20 de Agosto de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 131/81/M

de 29 de Agosto

Reconhecendo-se a necessidade de criar diversos lugares nos quadros de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde;

Tendo em atenção o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 4/79/M; Ouidou o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. Nos quadros de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, são criados e dotados os lugares que a seguir se discriminam:

Artigo 91.º do
E. F. em vigor

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Quadro complementar de médicos especialistas

1 Médico-endoscopista E

Quadro complementar de outros técnicos especializados

1 Dietista I

2 Terapeuta ocupacional I

Pessoal assalariado:

Quadro de serviços gerais

4 Alfaiate X

1 Encarregado da cantina T

1 Fiel de armazém S

1 Jardineiro X

Governo de Macau, aos 22 de Agosto de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 132/81/M

de 29 de Agosto

Tendo sido exposta pela Repartição do Gabinete a necessidade de ser reforçado o Fundo Permanente que lhe foi atribuído pela Portaria n.º 59/81/M, de 4 de Abril, com mais \$ 25 000,00;

Considerando que a aludida Repartição apresentou razões justificáveis para o aumento do fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É reforçado com mais \$ 25 000,00 o fundo permanente atribuído à Repartição do Gabinete pela Portaria n.º 59/81/M, de 4 de Abril.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo 2.º da mencionada Portaria n.º 59/81/M, de 4 de Abril, passa a comissão administrativa a ser composta pelo chefe da Repartição do Gabinete, capitão-de-fragata, Manuel Mário de Seixas Serra, pelo fiel de 1.ª classe, Daniel Afonso da Silva Loureiro, e pelo segundo-oficial, Carlos António Pereira.

Governo de Macau, aos 25 de Agosto de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 133/81/M

de 29 de Agosto

A Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, respeitante à actualização de vencimentos e pensões, uniformização de outros abonos e correcção de anomalias, preceitua no artigo 95.º, n.º 2, que o Governador poderá conceder aos serviços autónomos e às autarquias locais, se a respectiva situação financeira o exigir, subsídios especiais para suportarem o aumento de encargos resultantes da execução desta lei.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 20 do corrente mês:

Agostinho Alberto Jorge, fiscal de actividades turísticas de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como militar, com os aumentos legais 7 6 25

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 19-1-1980 a 30-6-1981 — 1 ano, 5 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 8 27

TOTAL 9 3 22

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado como militar 5 — 15

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 19-1-1980 a 30-6-1981 1 5 13

TOTAL 6 5 28

Tam Sau Kai, parteira auxiliar do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde: de 10-5-1957 a 29-6-1981 — 24 anos, 1 mês e 21 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 28 11 19

Adolfo de Carvalho Demée, observador-meteorológico analista de 1.ª classe do quadro técnico da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-11-1972, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, de 10-12-1972, com os aumentos legais 15 5 14

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-10-1972 a 31-3-1981 — 8 anos e 6 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 10 2 12

TOTAL 25 7 26

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 14-11-1959 a 31-3-1981..... 21 4 17

Tendo em vista o disposto no artigo 98.º da mencionada Lei n.º 7/81/M;

Não existindo outros recursos disponíveis;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º São concedidos dois subsídios das importâncias de \$ 913 000,00 e \$ 640 860,00, respectivamente, às Oficinas Navais e ao Centro de Recuperação Social, para ocorrer aos encargos decorrentes da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

Art. 2.º Para o efeito do disposto no artigo anterior, é aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea c) e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial no montante de \$1 553 860,00, destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente:

CAPÍTULO 9.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 294.º — Transferências — Sector público:

- 1) Oficinas Navais (artigo 52.º do Decreto n.º 45 396, de 30-11-1963, e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro) \$ 913 000,00
 - 14) Ao Centro de Recuperação Social..... \$ 640 860,00
- \$1 553 860,00

Art. 3.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades no montante de \$1 553 860,00, a retirar da conta dos saldos de exercícios findos.

Art. 4.º É elevada a previsão da receita ordinária do capítulo 13.º, artigo 124.º-A — «Outras receitas de capital — Saldos das contas de anos findos» em \$1 553 860,00.

Governo de Macau, aos 27 de Agosto de 1981. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 134/81/M

de 29 de Agosto

Conforme estipulam os artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 44/79/M de 31 de Dezembro, deverá ser instituído um «Formulário Oficial de Medicamentos e Artigos de Penso» para uso nos vários departamentos dos Serviços de Saúde, podendo o referido Formulário consistir em obra já feita e publicada.

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado para vigorar em Macau o Formulário Oficial de Medicamentos presentemente em uso em Portugal.

Governo de Macau, aos 27 de Agosto de 1981. — *Vasco de Almeida e Costa*.

Tou Un Kan, patrão n.º 6, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 5-4-1975, publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 19-4-1975, com os aumentos legais 30 10 22

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 30-1-1975 a 13-7-1981 — 6 anos, 5 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 7 9 —

TOTAL 38 7 22

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-5-1949 a 13-7-1981 32 2 13

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Julho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

Licenciada Maria Isabel Marques Melo Moreira Maia — dada por finda em 31 de Agosto do corrente ano, a prestação de serviço, como professora do 4.º grupo do Ensino Preparatório do quadro técnico, da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, para que fora nomeada por despacho de 26 de Agosto de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Setembro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 20 de Setembro do mesmo ano.

Por despacho de 31 de Julho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

Pedro Yip, servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a partir de 31 de Julho de 1981, para que fora nomeado por despacho de 1 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Julho de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 25 de Julho de 1981.

Por despacho de 6 de Agosto de 1981, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

Henrique Rodrigues de Sena Fernandes, bibliotecário da Biblioteca Nacional de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 3 de Janeiro de 1981, por parecer da

Junta de Saúde de 18 de Dezembro de 1980, confirmado por parecer da Junta de Saúde de Revisão de 29 de Dezembro de 1980, homologado por despacho de 3 de Janeiro de 1981, que o considerou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$41 780,40, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, tendo em consideração o vencimento da categoria mensal de \$5 830,00, do grupo «E», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos, referida no artigo 22.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 23 anos de serviço prestado ao Estado, conforme liquidação do seu tempo de serviço efectuada por portaria de 9 de Junho de 1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 24/81, acrescido de Pts: \$225,00 mensais, equivalentes a 3 diuturnidades, referidas no artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$40,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 27 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Agosto de 1981:

Leonardo Bañares de Assunção — nomeado, provisoriamente, auxiliar-técnico de 3.ª classe das Bibliotecas do quadro técnico-auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 28 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Agosto de 1981:

Rosalinda Vitória Lameiras — nomeada, provisoriamente, auxiliar-técnico de 3.ª classe das Bibliotecas do quadro técnico-auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que não houve candidatos à inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial de Macau para o ano lectivo de 1981/1982, entre indivíduos legalmente habilitados para o exercício do magistério primário oficial, aberta por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 13 de Junho do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura de Macau, referida a 31 de Dezembro de 1980

| Número | | Categorias e nomes | Data do nascimento | Data da entrada | | | Situações |
|--|--------|--|--------------------|--------------------|------------|--------------|--|
| Ordem | Classe | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| QUADROS DE DIRECÇÃO E CHEFIA | | | | | | | |
| GRUPO I | | | | | | | |
| 1 | 1 | Director dos Serviços de Educação e Cultura | — | — | — | — | Ocupado em regime de comissão ordinária de serviço pelo Dr. Rogério Noel Peres Claro. |
| <i>Chefes de Repartição:</i> | | | | | | | |
| 2 | 1 | Chefe da Repartição do Ensino e Cultura | — | — | — | — | Ocupado em regime de comissão ordinária de serviço pelo Dr. Carlos Augusto Lopes. |
| 3 | 2 | Chefe da Repartição da Juventude e Desportos | — | — | — | — | |
| | | Vago | — | — | — | — | |
| GRUPO II | | | | | | | |
| 4 | 1 | Reitor do Liceu | — | — | — | — | Ocupado em regime de comissão ordinária de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, pelo Dr. Francisco Augusto Salgado Fonseca. |
| 5 | 2 | Director do Arquivo Histórico | | | | | |
| <i>(Sem dotação orçamental)</i> | | | | | | | |
| 6 | 3 | Chefe da Divisão de Ensino | | | | | |
| <i>(Sem dotação orçamental)</i> | | | | | | | |
| 7 | 4 | Chefe da Divisão de Cultura | | | | | |
| <i>(Sem dotação orçamental)</i> | | | | | | | |
| 8 | 5 | Chefe da Divisão de Desporto Associativo | | | | | |
| <i>(Sem dotação orçamental)</i> | | | | | | | |
| 9 | 6 | Chefe da Divisão de Desporto Escolar e Actividades Recreativas | | | | | |
| | | Vago | — | — | — | — | |
| 10 | 7 | Inspector das Actividades Gimnodesportivas e Recreativas | | | | | |
| | | Vago | — | — | — | — | |
| 11 | 8 | Director-Escolar | — | — | — | — | |
| 12 | 9 | Inspector-Escolar | — | — | — | — | |
| | | Vago | — | — | — | — | |
| | | Subdirector-escolar | | | | | |
| 13 | 10 | Mário José Nogueira | 23- 1-1933 | 21- 9-1957 | 14-12-1957 | 1- 1-1980 | Exerce as funções de Director-Escolar em comissão ordinária de serviço, nos termos dos artigos 86.º, 91.º e 97.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro. |
| QUADRO TÉCNICO | | | | | | | |
| GRUPO I — DOCENTES | | | | | | | |
| Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês | | | | | | | |
| <i>Ensino Infantil:</i> | | | | | | | |
| 14 | 1 | | — | — | — | — | Ocupado, em regime de prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, por Maria Teresa da Silva Farinha Noronha, que exerce as funções de directora da Escola Infantil «D. José da Costa Nunes». |
| 15 | 2 | Vago | — | — | — | — | |
| 16 | 3 | Vago | — | — | — | — | |
| 17 | 4 | Vago | — | — | — | — | |
| 18 | 5 | Vago | — | — | — | — | |

| Número | | Categorias e nomes | Data do nascimento | Data da entrada | | | Situações |
|--|--------|--|--------------------|--------------------|------------|--------------|---|
| Ordem | Classe | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| <i>Ensino Primário Elementar:</i> | | | | | | | |
| 19 | 1 | Teresa do Menino Jesus Chan. | 23- 3-1930 | 3-10-1956 | 14-12-1957 | 14-12-1957 | |
| 20 | 2 | Amélia Maria Alves de Almeida. | 5- 5-1923 | 2- 1-1946 | 24- 3-1962 | 24- 3-1962 | |
| 21 | 3 | Ermelinda Baptista | 13- 9-1933 | 21- 9-1957 | 14- 5-1960 | 14- 5-1960 | |
| 22 | 4 | Maria Virgínia Gomes Gracías | 21- 5-1938 | 11- 9-1961 | 31- 3-1962 | 31- 3-1962 | |
| 23 | 5 | Maria do Carmo Machado Oliveira da Conceição | 25- 3-1934 | 22- 9-1962 | 22- 9-1962 | 22- 9-1962 | |
| 24 | 6 | António Lopes do Rosário .. | 6- 9-1931 | 18- 8-1951 | 14- 5-1960 | 14- 5-1960 | |
| 25 | 7 | Maria da Conceição Xavier e Melo Pinto | 15-11-1936 | 15-11-1956 | 9- 2-1963 | 9- 2-1963 | |
| 26 | 8 | Hélia Guilhermina Moreira Castelo Basaloco | 20-12-1941 | 26- 1-1967 | 26- 1-1967 | 26- 1-1967 | |
| 27 | 9 | António Augusto Basaloco .. | 15- 1-1938 | 1-10-1966 | 26- 6-1967 | 26- 6-1967 | |
| 28 | 10 | Manuel Viseu Basílio | 1- 1-1946 | 1-10-1966 | 28- 9-1968 | 28- 9-1968 | |
| 29 | 11 | António Ferreira Lagarica .. | 4- 1-1948 | 9- 9-1967 | 19-10-1968 | 19-10-1968 | |
| 30 | 12 | Flávia da Rocha | 3-10-1945 | 2-10-1967 | 21-12-1968 | 21-12-1968 | |
| 31 | 13 | Ângela Teresa Amorim Lagarica | 3-10-1945 | 2-10-1967 | 15- 2-1969 | 15- 2-1969 | |
| 32 | 14 | Ana Maria de Fátima Dulce de Araújo da Cunha Vital Córdova | 10-12-1947 | 2-10-1967 | 18-10-1969 | 18-10-1969 | |
| 33 | 15 | Alberto Lynn da Rosa Duque.. | 15- 5-1946 | 2-10-1965 | 1-10-1970 | 1-10-1970 | |
| 34 | 16 | Maria Olinda Ferreira Madeira de Carvalho | 11-12-1951 | 2-10-1972 | 10-12-1973 | 10-12-1973 | |
| 35 | 17 | Inácia Genoveva de Andrade Lobo | 14-11-1950 | 2-10-1972 | 30- 3-1974 | 30- 3-1974 | |
| 36 | 18 | Maria de Lurdes Rodrigues de Sena Fernandes e Serpa | 5-11-1956 | 1- 9-1960 | 26-11-1977 | 26-11-1977 | |
| 37 | 19 | Ivone Rosário do Rego | 1-10-1949 | 12-10-1970 | 22-10-1974 | 22-10-1974 | |
| 38 | 20 | Marina Espírito Santo Guilherme | 3-11-1951 | 2-10-1972 | 5- 4-1975 | 5- 4-1975 | |
| 39 | 21 | Maria do Carmo Gomes | 8- 8-1929 | 7-10-1957 | 26- 7-1976 | 26- 7-1976 | |
| 40 | 22 | Margarida Rosa Ribeiro Balsa Ché da Paz | 16- 4-1948 | 1-10-1970 | 21- 8-1976 | 21- 8-1976 | |
| 41 | 23 | Maria Cristina de Lemos Rodrigues Barrote e Ferreira... | 25-12-1946 | 7-10-1974 | 11-12-1976 | 11-12-1976 | |
| 42 | 24 | Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Variz | 24-10-1947 | 24- 2-1969 | 19- 3-1977 | 19- 3-1977 | |
| 43 | 25 | Catarina Lopes da Silva Basílio | 16- 3-1952 | 1-10-1970 | 26- 7-1980 | 26- 7-1980 | |
| 44 | 26 | Maria Gabriela Ferraz Pinheiro Gaspar Leal de Carvalho. | 5- 8-1934 | 12- 5-1962 | 26- 7-1980 | 26- 7-1980 | |
| 45 | 27 | Maria Judite Gomes Valoma .. | 13- 1-1948 | 13- 3-1971 | 26- 7-1980 | 26- 7-1980 | |
| 46 | 28 | Jacinta Maria Marçal Carrada. | 25- 9-1955 | 13-10-1978 | 26- 7-1980 | 26- 7-1980 | |
| 47 | 29 | Maria Vicente Gonçalves | 5- 6-1931 | 12-10-1953 | 2-10-1980 | 2-10-1980 | |
| 48 | 30 | — | — | — | — | — | Ocupado, em regime de prestação de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, por Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro. |
| 49 | 31 | Vago | — | — | — | — | |
| 50 | 32 | Vago | — | — | — | — | |
| 51 | 33 | Vago | — | — | — | — | |
| 52 | 34 | Vago | — | — | — | — | |
| Ensino Luso-Chinês | | | | | | | |
| <i>Professores de língua portuguesa:</i> | | | | | | | |
| 53 | 1 | Olga Baptista da Silva Mancieiras | 3- 1-1933 | 6-10-1958 | 11- 2-1961 | 11- 2-1961 | |
| 54 | 2 | Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos Rosa..... | 18- 7-1950 | 6- 1-1970 | 25- 9-1971 | 25- 9-1971 | |
| 55 | 3 | Vasco da Luz Vicente | 1-10-1952 | 2- 9-1974 | 7-10-1974 | 7-10-1974 | |
| 56 | 4 | Ivone Luís Castilho | 26-10-1944 | 2-10-1971 | 27- 9-1975 | 27- 9-1975 | |
| 57 | 5 | Carlos Manuel Gracías Coelho | 12- 9-1953 | 7-10-1974 | 13- 3-1976 | 13- 3-1976 | |
| 58 | 6 | Maria Fátima Osório Bastos Xavier | 15- 2-1947 | 14- 2-1966 | 21- 1-1978 | 21- 1-1978 | |
| 59 | 7 | Vago | — | — | — | — | |
| 60 | 8 | Vago | — | — | — | — | |
| 61 | 9 | Vago | — | — | — | — | |
| 62 | 10 | Vago | — | — | — | — | |
| 63 | 11 | Vago | — | — | — | — | |
| <i>Professores de língua chinesa:</i> | | | | | | | |
| 64 | 1 | Lam Süt Fan | 30-11-1921 | 19- 1-1952 | 19- 1-1952 | 19- 1-1952 | |
| 65 | 2 | Kuoc Soi Iong | 24- 2-1920 | 7- 2-1952 | 7- 2-1952 | 7- 2-1952 | |
| 66 | 3 | Lam Meng Iat | 24-10-1927 | 25- 4-1960 | 16- 9-1961 | 16- 9-1961 | |
| 67 | 4 | Agostinho Au, aliás Au Yün Pan..... | 7- 8-1933 | 16- 9-1961 | 16- 9-1961 | 16- 9-1961 | Exerce as funções de director da Escola Luso-Chinesa de Coloane. |
| 68 | 5 | Lei Seng..... | 10- 7-1920 | 17- 3-1962 | 17- 3-1962 | 17- 3-1962 | |

| Número | Classe | Categorias e nomes | Data do nascimento | Data da entrada | | | Situações |
|--|--------|--|--------------------|--------------------|------------|--------------|---|
| | | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| 69 | 6 | Joana d'Arco Hó, aliás Hó Vai Lan | 26-12-1941 | 27-10-1967 | 23-12-1967 | 23-12-1967 | Encontra-se de licença ilimitada desde 1 de Setembro de 1977. |
| 70 | 7 | Maria Teresa K'ong Basto, aliás Kuong Lai Kuan..... | 16-10-1930 | 6- 9-1969 | 6- 9-1969 | 6- 9-1969 | |
| 71 | 8 | Maria Rosa Yeong Hó, aliás Hó Yeong Heng Yok | 2- 8-1944 | 29- 8-1970 | 29- 8-1970 | 29- 8-1970 | |
| 72 | 9 | Chiu Man..... | 25- 7-1930 | 9- 3-1967 | 29- 6-1974 | 29- 6-1974 | |
| 73 | 10 | Ao Ká Mei..... | 16- 4-1951 | 21- 1-1978 | 21- 1-1978 | 21- 1-1978 | |
| 74 | 11 | Fong In Fan | 31-12-1955 | 21- 1-1978 | 21- 1-1978 | 21- 1-1978 | |
| 75 | 12 | Mónica Lou Lan Heng | 1-11-1945 | 21- 1-1978 | 21- 1-1978 | 21- 1-1978 | |
| 76 | 13 | Tang Kam Seong | 27-12-1953 | 1- 9-1978 | 5- 7-1980 | 5- 7-1980 | |
| 77 | 14 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 78 | 15 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 79 | 16 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 80 | 17 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 81 | 18 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 82 | 19 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 83 | 20 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 84 | 21 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 85 | 22 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 86 | 23 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 87 | 24 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 88 | 25 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 89 | 26 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 90 | 27 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Pessoa! docente de educação física e canto coral com habilitação própria:</i> | | | | | | | |
| 91 | 1 | Carlos Augusto de Brito Batalha | 3- 6-1954 | 22-11-1975 | 15- 3-1976 | 15- 3-1976 | |
| 92 | 2 | Vago | — | — | — | — | |
| 93 | 3 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 94 | 4 | (Sem dotação orçamental)..... | — | — | — | — | |
| <i>Pessoal docente de educação física sem habilitação própria:</i> | | | | | | | |
| 95 | 1 | Maria José Manhão | 12-11-1953 | 5-10-1974 | 30- 4-1977 | 30- 4-1977 | |
| <i>Pessoal docente das disciplinas de labores e canto coral sem habilitação própria:</i> | | | | | | | |
| 96 | 1 | Maria Amélia Henriques Pais Dores Pires Estrela | 21-3-1933 | 2-10-1971 | 10- 1-1976 | 10- 1-1976 | |
| GRUPO II — OUTROS TÉCNICOS | | | | | | | |
| Das Bibliotecas | | | | | | | |
| <i>Bibliotecário:</i> | | | | | | | |
| 97 | 1 | Dr. Henrique Rodrigues de Sena Fernandes | 15-10-1925 | 6- 8-1955 | 20- 9-1968 | 20- 9-1968 | |
| 98 | 2 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Catalogador de 1.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 99 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Catalogador de 2.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 100 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Catalogador de 3.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 101 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| Do Arquivo Histórico: | | | | | | | |
| <i>Subdirector:</i> | | | | | | | |
| 102 | 1 | Vago..... | — | — | — | — | |
| <i>Ajuntado-técnico de 1.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 103 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Ajuntado-técnico de 2.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 104 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Ajuntado-técnico de 3.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 105 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |

| Número | | Categorias e nomes | Data do nascimento | Data da entrada | | | Situações |
|---|--------|--|--------------------|--------------------|------------|--------------|--|
| Ordem | Classe | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| Das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas: | | | | | | | |
| <i>Adjunto-técnico de 1.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 106 | 1 | José Lopes Ricardo das Neves | 30-12-1949 | 1- 1-1968 | 26- 9-1970 | 1- 1-1980 | Exerce as funções de chefe da Divisão de Desporto Escolar e Actividades Recreativas, substituto. |
| <i>Adjunto-técnico de 2.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 107 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Adjunto-técnico de 3.ª classe:</i> | | | | | | | |
| 108 | 1 | Manuel Silvério | 14- 9-1952 | 3- 1-1972 | 26- 7-1980 | 26- 7-1980 | |
| 109 | 1 | Vago | — | — | — | — | |
| 110 | 3 | Vago | — | — | — | — | |
| 111 | 4 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Pessoal em comissão de serviço:</i> | | | | | | | |
| 112 | 1 | Técnico de ensino especial | — | — | — | — | Ocupado, em regime de prestação de serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, por Olga dos Santos Rodrigues Baião Simões. |
| Pessoal de nomeação: | | | | | | | |
| QUADRO ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| <i>Chefe de secretaria-geral:</i> | | | | | | | |
| 113 | 1 | Geraldo Domingos Marques.. | 4- 8-1925 | 10-10-1943 | 9- 3-1963 | 1- 1-1980 | |
| <i>Chefes de secção:</i> | | | | | | | |
| 114 | 1 | Maria Fernanda Ferreira Monteiro | 3- 8-1946 | 27- 8-1966 | 20- 3-1971 | 29-11-1977 | |
| 115 | 2 | Vago | — | — | — | — | |
| 116 | 2 | Vago | — | — | — | — | |
| 117 | 4 | Vago | — | — | — | — | |
| 118 | 5 | Vago | — | — | — | — | |
| 119 | 6 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 120 | 7 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 121 | 8 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 122 | 9 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Primeiros-oficiais:</i> | | | | | | | |
| 123 | 1 | Vitor Herculano da Luz | 25- 3-1950 | 7- 5-1969 | 29- 4-1970 | 10-12-1977 | |
| 124 | 2 | Joaquim Gonçalves Gomes da Silva | 15- 7-1949 | 15- 1-1968 | 22- 1-1972 | 9- 9-1978 | |
| 125 | 3 | Vago | — | — | — | — | |
| 126 | 4 | Vago | — | — | — | — | |
| 127 | 5 | Vago | — | — | — | — | |
| 128 | 5 | Vago | — | — | — | — | |
| 129 | 7 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 130 | 8 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 131 | 9 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Segundos-oficiais:</i> | | | | | | | |
| 132 | 1 | José Ferreira Marques Júnior.. | 25-12-1949 | 3- 6-1972 | 3- 6-1972 | 20-11-1978 | |
| 133 | 2 | Eduardo António de Carvalho | 18- 9-1946 | 1- 7-1967 | 30- 6-1973 | 1- 1-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Preparatória do Ensino Secundário. |
| 134 | 3 | Américo do Espírito Santo Guilherme | 8-11-1953 | 1- 5-1972 | 7- 7-1973 | 1- 1-1980 | Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique. |
| 135 | 4 | Arlete Lau do Rosário | 28-12-1952 | 3- 2-1972 | 2-10-1976 | 1- 1-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau |
| 136 | 5 | Vago | — | — | — | — | |
| 137 | 6 | Vago | — | — | — | — | |
| 138 | 7 | Vago | — | — | — | — | |
| 139 | 8 | Vago | — | — | — | — | |
| 140 | 9 | Vago | — | — | — | — | |
| 141 | 10 | Vago | — | — | — | — | |
| 142 | 11 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 143 | 12 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| <i>Terceiros-oficiais:</i> | | | | | | | |
| 144 | 1 | Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto | 2- 1-1939 | 1- 6-1962 | 9- 9-1967 | 11- 8-1979 | |
| 145 | 2 | Fernanda Maria Inácio | 8- 9-1949 | 26- 5-1973 | 19- 3-1977 | 11- 8-1979 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva». |

| Número | | Categorias e nomes | Data do nascimento | Data da entrada | | | Situações |
|--------|--------|--|--------------------|--------------------|------------|--------------|--|
| Ordem | Classe | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| 146 | 3 | José António da Amada Isidro | 21- 9-1948 | 12- 7-1972 | 26- 6-1976 | 11- 8-1979 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva». |
| 147 | 4 | Jaime Diamantino Madeira ... | 1- 6-1969 | 2- 6-1973 | 23- 7-1977 | 1- 1-1980 | |
| 148 | 5 | Rita Young, aliás Young Lit Tat | 29- 7-1928 | 25- 1-1964 | 25- 1-1964 | 1- 1-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca «Sir Robert Hó Tung». |
| 149 | 6 | João Maria de Castro Ribas da Silva | 23- 4-1958 | 28- 3-1979 | 20- 2-1980 | 14- 6-1980 | |
| 150 | 7 | Marina Osório Pacheco..... | 7- 6-1954 | 26- 7-1975 | 21- 8-1976 | 14- 6-1980 | Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique. |
| 151 | 8 | Inês Maria Gonçalves | 4 - 8-1955 | 3-11-1975 | 1- 7-1980 | 1- 7-1980 | |
| 152 | 9 | Lina Claudina de Almeida ... | 1- 8-1961 | 13-10-1979 | 12- 7-1980 | 12- 7-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 153 | 10 | António Augusto Nogueira da Canhota | 7-12-1949 | 5- 1-1970 | 2- 8-1980 | 2- 8-1980 | |
| 154 | 11 | Maria Margarida Madeira Noronha Lopes da Silva | 17-10-1958 | 3-10-1977 | 2- 8-1980 | 2- 8-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 155 | 12 | Cristina Helena de Sousa | 4- 2-1962 | 1-10-1979 | 2- 8-1980 | 2- 8-1980 | |
| 156 | 13 | Horácio Luís Sales de Oliveira..... | 26-11-1960 | 18-10-1979 | 2- 8-1980 | 2- 8-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 157 | 14 | Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves | 10-12-1950 | 18- 9-1971 | 18-10-1980 | 18-10-1980 | |
| 158 | 15 | Guilhermina Helena da Silva. | 3- 9-1959 | 21- 6-1979 | 17-11-1980 | 17-11-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 159 | 16 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 160 | 17 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 161 | 18 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | <i>Arquivistas:</i> | | | | | |
| 162 | 1 | Maria Luísa da Conceição Hagedorn Rangel | 5- 4-1942 | 4- 5-1963 | 28- 8-1965 | 22- 8-1979 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 163 | 2 | Vago | — | — | — | — | |
| 164 | 3 | Vago | — | — | — | — | |
| | | <i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 165 | 1 | Jorge Ferreira Teixeira | 18- 9-1942 | 1- 6-1962 | 1- 1-1980 | 1- 1-1980 | Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique. |
| 166 | 2 | Celeste Maria dos Anjos Teixeira do Rosário..... | 15- 9-1940 | 21- 6-1961 | 2-11-1963 | 2- 2-1980 | |
| 167 | 3 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 168 | 4 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 169 | 5 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 170 | 6 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 171 | 7 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 172 | 8 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 173 | 9 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 174 | 10 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 175 | 11 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 176 | 12 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 177 | 13 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 178 | 14 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 179 | 15 | (Sem dotação orçamental)..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 180 | 16 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 181 | 17 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 182 | 18 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 183 | 19 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | <i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 184 | 1 | Inês Joana Nisa | 12- 1-1947 | 11- 9-1967 | 19- 7-1975 | 4- 8-1979 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 185 | 2 | Lucília Felisberta Aires da Silva da Conceição | 30- 6-1950 | 1- 2-1969 | 25- 4-1970 | 4- 8-1979 | |
| 186 | 3 | Henriqueta Paula da Silva ... | 7- 3-1947 | 12- 7-1969 | 12- 6-1976 | 1- 1-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 187 | 4 | Fátima Augusto de Assis | 6- 2-1960 | 7- 7-1979 | 1- 1-1980 | 1- 1-1980 | |
| 188 | 5 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 189 | 6 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 190 | 7 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 191 | 8 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 192 | 9 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 193 | 10 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 194 | 11 | Vago..... | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 195 | 12 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 196 | 13 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 197 | 14 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 198 | 15 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 199 | 16 | (Sem dotação orçamental) | — a) | — | — | — | |
| 200 | 17 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 201 | 18 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 202 | 19 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |

| Número | | Categorias e nomes | Data do nascimento | Data da entrada | | | Situações |
|--------|--------|--|--------------------|--------------------|------------|--------------|--|
| Ordem | Classe | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| | | <i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i> | | | | | |
| 203 | 1 | Juliana Cristina Gabriel | 5- 6-1960 | 26- 4-1980 | 26- 4-1980 | 26- 4-1980 | |
| 204 | 2 | Alice Tang Borges | 1- 7-1960 | 20- 4-1979 | 26- 4-1980 | 26- 4-1980 | |
| 205 | 3 | Pedro Lam dos Santos | 2-10-1958 | 1- 3-1980 | 31- 5-1980 | 31- 5-1980 | |
| 206 | 4 | Armando Aleia de Sousa Lei.. | 11- 5-1960 | 11-10-1979 | 31- 5-1980 | 31- 5-1980 | |
| 207 | 5 | Carlos Alberto Bañares | 31- 1-1959 | 28-12-1979 | 31- 5-1980 | 31- 5-1980 | |
| 208 | 6 | Augusto Fernando de Jesus ... | 21- 8-1961 | 31- 5-1980 | 31- 5-1980 | 31- 5-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca de Coloane. |
| 209 | 7 | Natércia António | 5- 7-1959 | 20-10-1979 | 31- 5-1980 | 31- 5-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva». |
| 210 | 8 | Cristina Maria do Rosário | 20-10-1959 | 5- 2-1979 | 31- 5-1980 | 31- 5-1980 | |
| 211 | 9 | Diamantino Ângelo da Rocha. | 3- 9-1957 | 18- 9-1979 | 7- 6-1980 | 7- 6-1980 | Encontra-se a prestar serviço no Arquivo Histórico de Macau. |
| 212 | 10 | Maria Leong Madalena | 13- 3-1961 | 28- 7-1979 | 12- 7-1980 | 12- 7-1980 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Luso-Chinesa de Coloane |
| 213 | 11 | Alcina Viseu Pinheiro | 6- 1-1956 | 8- 8-1978 | 6- 8-1980 | 6- 8-1980 | Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique. |
| 214 | 12 | Vago | — | — | — | — | |
| 215 | 13 | Vago | — | — | — | — | |
| 216 | 14 | Vago | — | — | — | — | |
| 217 | 15 | Vago | — | — | — | — | |
| 219 | 17 | Vago | — | — | — | — | |
| 220 | 18 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 221 | 19 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 222 | 20 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 223 | 21 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 224 | 22 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 225 | 23 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | Quadro técnico-auxiliars | | | | | |
| | | <i>Fotógrafos:</i> | | | | | |
| 226 | 1 | Vago | — | — | — | — | |
| 227 | 2 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | Das Bibliotecas | | | | | |
| | | <i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 228 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | <i>Auxiliar-técnico de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 229 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | <i>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe:</i> | | | | | |
| 230 | 1 | Vago | — | — | — | — | |
| 231 | 2 | Vago | — | — | — | — | |
| 232 | 3 | Vago | — | — | — | — | |
| 233 | 4 | Vago | — | — | — | — | |
| 234 | 5 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 235 | 6 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | Do Arquivo Histórico | | | | | |
| | | <i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 236 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | <i>Auxiliar-técnico de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 237 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | <i>Auxiliar-técnico de 3.ª classe:</i> | | | | | |
| 238 | 1 | Venâncio António Velez da Rosa Xavier | 13-12-1958 | 15- 2-1979 | 1- 1-1980 | 1- 1-1980 | |
| 239 | 2 | Daniel Alberto dos Remédios César | 19- 9-1958 | 17- 3-1979 | 1- 1-1980 | 1- 1-1980 | |
| 240 | 3 | Arlete de Fátima Jesus Pereira. | 14- 5-1959 | 10- 5-1979 | 1- 1-1980 | 1- 1-1980 | |
| 241 | 4 | António Manuel Pereira Júnior | 1- 3-1961 | 17- 9-1979 | 1- 1-1980 | 1- 1-1980 | |
| 242 | 5 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 243 | 6 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 244 | 7 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 245 | 8 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | Das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas | | | | | |
| | | <i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 246 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |

| Número | | Categorias e nomes | Data do nascimento | Data da entrada | | | Situações |
|--------|--------|---|--------------------|--------------------|------------|--------------|--|
| Ordem | Classe | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| | | <i>Auxiliar-técnico de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 247 | 1 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | <i>Auxiliar-técnico de 3.ª classe:</i> | | | | | |
| 248 | 1 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 249 | 2 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 250 | 3 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 251 | 4 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 252 | 5 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 253 | 6 | Vago..... | — | — | — | — | |
| 254 | 7 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 255 | 8 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | Quadro de serviços gerais | | | | | |
| | | <i>Contínuos de 1.ª classe, contratados:</i> | | | | | |
| 256 | 1 | Lília Teresa Amélia dos Santos Sapage | 27- 9-1929 | 30- 3-1964 | 30- 3-1964 | 30- 3-1964 | Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique. |
| 257 | 2 | Emna Filomena Maria da Silva, aliás Emna Khan | 4- 4-1948 | 12- 6-1972 | 12- 6-1972 | 12- 6-1972 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Preparatória do Ensino Secundário. |
| 258 | 3 | Artur Correia da Amada Isidro | 4- 8-1950 | 7-12-1974 | 7-12-1974 | 7-12-1974 | Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique. |
| 259 | 4 | Maria Augusta de Assis | 22- 7-1951 | 31- 5-1976 | 31- 5-1976 | 31- 5-1976 | Idem. |
| 260 | 5 | Chin Shek Ti | 22- 4-1947 | 24- 7-1976 | 24- 7-1976 | 24- 7-1976 | Idem. |
| 261 | 6 | Cristina Ferreira de Matos ... | 4-10-1923 | 25- 2-1978 | 25- 2-1978 | 25- 2-1978 | Idem. |
| 262 | 7 | Maria Ermelinda Gonzaga Choi | 4- 3-1953 | 25- 5-1976 | 25- 2-1978 | 25- 2-1978 | Idem. |
| 263 | 8 | Vago | — | — | — | — | |
| 264 | 9 | Vago | — | — | — | — | |
| | | <i>Contínuos de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 265 | 1 | António Marques do Nascimento | 19- 8-1959 | 6- 7-1979 | 6-7-1979 | 1- 1-1980 | Encontra-se a prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau. |
| 266 | 2 | Manuel Gonzaga Choi | 6 -9-1977 | 3- 9-1977 | 28- 5-1980 | 28- 5-1980 | Encontra-se a prestar serviço no Liceu Nacional Infante D. Henrique. |
| 267 | 3 | Vago | — | — | — | — | |
| 268 | 4 | Vago | — | — | — | — | |
| 269 | 5 | Vago | — | — | — | — | |
| 270 | 6 | Vago | — | — | — | — | |
| 271 | 7 | Vago | — | — | — | — | |
| | | <i>Auxiliares de 4.ª classe, contratados:</i> | | | | | |
| 272 | 1 | Isabel Eustáquia Marialva Atalaia Alice Jorge Airosa .. | 3-11-1920 | 3- 3-1962 | 3- 3-1962 | 3- 3-1962 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 273 | 2 | Fernando de Jesus | 18- 4-1949 | 26- 2-1972 | 26- 2-1972 | 26- 2-1972 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva». |
| 274 | 3 | Marina Inácio Pun | 26-10-1945 | 8-11-1975 | 8-11-1975 | 8-11-1975 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Infantil «D. José da Costa Nunes». |
| 275 | 4 | Maria do Céu de Assunção Gouveia Leong | 16- 1-1958 | 27-11-1976 | 27-11-1976 | 26-11-1976 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva». |
| 276 | 5 | Sílvia Pinto Morais Hoi | 4-10-1949 | 30- 4-1977 | 30- 4-1977 | 30- 4-1977 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Infantil «D. José da Costa Nunes». |
| 277 | 6 | Maria Ana de Fátima | 18- 2-1927 | 1- 4-1960 | 6- 2-1979 | 6- 2-1979 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa da Taipa. |
| 278 | 7 | Maria Lurdes da Silva | 7- 4-1960 | 6- 2-1979 | 6- 2-1979 | 6- 2-1979 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa de Coloane. |
| 279 | 8 | Henriqueta Maria Nisa Fernandes | 11- 6-1951 | 15- 2-1972 | 24- 2-1979 | 24- 2-1979 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Lusó-Chinesa «Sir Robert Hó Tung». |
| 280 | 9 | Eduardo dos Santos Viegas | 6-12-1951 | 8-10-1971 | 3- 3-1979 | 3- 3-1979 | Idem. |
| 281 | 10 | Helena Pereira Loi | 7- 2-1954 | 18- 8-1979 | 18- 8-1979 | 18- 8-1979 | Encontra-se a prestar serviço na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva». |
| 282 | 11 | Maria de Lurdes Manhão | 28-11-1940 | 19-11-1979 | 19-11-1979 | 19-11-1979 | Idem. |
| 283 | 12 | Vago | — | — | — | — | |
| 284 | 13 | Vago | — | — | — | — | |
| | | Pessoal assalariado: | | | | | |
| | | <i>Carpinteiro:</i> | | | | | |
| 285 | 1 | Lei Meng | 1- 7-1941 | 23- 9-1965 | 23- 9-1965 | 1- 1-1980 | |
| | | <i>Condutor de automóveis de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 286 | 1 | Sün Fat | ...8-10-1927 | 23- 8-1965 | 23- 8-1965 | 23- 8-1965 | |

| Número | | Categorias e nomes | Data do nascimento | Data da entrada | | | Situações |
|--------|--------|--|--------------------|--------------------|------------|--------------|--|
| Ordem | Classe | | | No serviço público | No quadro | Na categoria | |
| | | <i>Condutores de automóveis de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 287 | 1 | In Kam Seng | 9-12-1954 | 9- 9-1978 | 9- 9-1978 | 8-11-1980 | |
| 288 | 2 | Vago | — | — | — | — | |
| 289 | 3 | Vago | — | — | — | — | |
| | | <i>Encadernadores:</i> | | | | | |
| 290 | 1 | Ana Maria Kok Xavier | 12- 4-1939 | 9- 2-1974 | 9- 2-1974 | 27- 9-1980 | Encontra-se a prestar serviço no Arquivo Histórico de Macau. Encontra-se a prestar serviço na Biblioteca Nacional de Macau. |
| 291 | 2 | Carlota Baptista Dias | 20- 8-1920 | 21- 5-1947 | 21- 5-1947 | 22-11-1980 | |
| | | <i>Encarregados de limpeza:</i> | | | | | |
| 292 | 1 | Mou Hong Seak ou Mauk None Sek | 19- 2-1958 | 2- 8-1980 | 2- 8-1980 | 2- 8-1980 | |
| 293 | 2 | Lei Kam Mui | 1-10-1949 | 9- 8-1980 | 9- 8-1980 | 9- 8-1980 | |
| 294 | 3 | Vong Ieng Cheong | 12- 7-1962 | 20-12-1980 | 20-12-1980 | 20-12-1980 | |
| 295 | 4 | Vago | — | — | — | — | |
| | | <i>Encarregados de recintos desportivos:</i> | | | | | |
| 296 | 1 | Fon Nim Sam | 4- 3-1954 | 12- 7-1980 | 12- 7-1980 | 12- 7-1980 | |
| 297 | 2 | Vago | — | — | — | — | |
| 298 | 3 | Vago | — | — | — | — | |
| 299 | 4 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| 300 | 5 | (Sem dotação orçamental) | — | — | — | — | |
| | | <i>Jardineiro:</i> | | | | | |
| 301 | 1 | José Sin Viseu | 1- 6-1927 | 4- 4-1957 | 4- 4-1957 | 1- 1-1980 | |
| | | <i>Serventes de 1.ª classe:</i> | | | | | |
| 302 | 1 | Lam Choi I | 28-11-1916 | 10-11-1958 | 10-11-1958 | 10-11-1958 | |
| 303 | 2 | Chan Sec Pui | 11- 9-1934 | 6- 8-1959 | 6- 8-1959 | 6- 8-1959 | |
| 304 | 3 | Chan Kit Cheng | 15- 8-1932 | 1- 4-1960 | 1- 4-1960 | 1- 4-1960 | |
| 305 | 4 | Tong Kam Vun | 16- 8-1936 | 2- 1-1963 | 2- 1-1963 | 2- 1-1963 | |
| 306 | 5 | Chang Hong | 25- 8-1922 | 1- 2-1963 | 1- 2-1963 | 1- 2-1963 | |
| 307 | 6 | Daniel Maria Airosa da Costa | 24- 9-1935 | 7-10-1963 | 7-10-1963 | 7-10-1963 | |
| 308 | 7 | Maria Madalena Hong | 28- 6-1922 | 4-11-1963 | 4-11-1963 | 4-11-1963 | |
| 309 | 8 | Ló Veng Seng | 25-10-1933 | 1- 2-1964 | 1- 2-1964 | 1- 2-1964 | |
| 310 | 9 | António Lourenço Lei | 26-10-1930 | 31-10-1964 | 31-10-1964 | 31-10-1964 | |
| 311 | 10 | Lei Kuan | 4- 5-1931 | 2- 2-1948 | 24- 2-1965 | 24- 2-1965 | |
| 312 | 11 | Lei Fat | 1- 1-1922 | 24- 2-1965 | 24- 2-1965 | 24- 2-1965 | |
| 313 | 12 | Pun Iau | 29-11-1920 | 24- 2-1965 | 24- 2-1965 | 24- 2-1965 | |
| 314 | 13 | Tou Siu Hong | 8- 4-1922 | 4- 1-1963 | 13-10-1966 | 13-10-1966 | |
| 315 | 14 | Lou Chi Hong | 12- 2-1925 | 1- 9-1969 | 1- 1-1980 | 1- 1-1980 | |
| 316 | 15 | Iu Vá Iu | 8- 7-1923 | 19- 2-1970 | 19- 2-1970 | 20- 2-1980 | |
| 317 | 16 | Lok Ch'oi Kam | 28- 9-1928 | 19- 2-1970 | 19- 2-1970 | 20- 2-1980 | |
| | | <i>Serventes de 2.ª classe:</i> | | | | | |
| 318 | 1 | Lou Sau Ian | 29-12-1942 | 15-11-1971 | 15-11-1971 | 15-11-1971 | |
| 319 | 2 | Lei Iong Vai | 25- 5-1952 | 29- 1-1972 | 29- 1-1972 | 29- 1-1972 | |
| 320 | 3 | Mak Kai | 2-12-1928 | 19- 6-1973 | 19- 6-1973 | 19- 6-1973 | |
| 321 | 4 | Lai Meng Kuong | 18-11-1949 | 29-12-1973 | 29-12-1973 | 19-12-1973 | |
| 322 | 5 | Cheang I | 1- 2-1936 | 27- 7-1974 | 27- 7-1974 | 27- 7-1974 | |
| 323 | 6 | Fán Kam Soi | 11-11-1953 | 1- 2-1974 | 12- 7-1975 | 12- 7-1975 | |
| 324 | 7 | Helena Maria Má | 21- 4-1930 | 1- 8-1967 | 4-10-1975 | 4-10-1975 | |
| 325 | 8 | Diana Cristina Au da Silva | 12- 6-1943 | 5- 3-1977 | 5- 3-1977 | 5- 3-1977 | |
| 326 | 9 | Mariam Rantula Hajee Elias | 17-10-1945 | 25-11-1978 | 25-11-1978 | 25-11-1978 | |
| 327 | 10 | Olinda Chan de Jesus, aliás Chan Sio I | 6- 8-1946 | 24- 2-1979 | 24- 2-1979 | 24- 2-1979 | |
| 328 | 11 | Ieong Iok Seng | 25- 8-1949 | 24- 2-1979 | 24- 2-1979 | 24- 2-1979 | |
| 329 | 12 | Chan Peng Fu | 26- 7-1952 | 24- 2-1979 | 24- 2-1979 | 24- 2-1979 | |
| 330 | 13 | Aida Pun Baltonado Vivanco Carrilho | 20- 8-1934 | 5- 5-1975 | 31- 3-1979 | 31- 3-1979 | |
| 331 | 14 | Ian Fong | 1- 9-1952 | 7- 5-1979 | 7- 5-1979 | 7- 5-1979 | |
| 332 | 15 | In Kam Heng | 8- 7-1955 | 21- 7-1979 | 21- 7-1979 | 21- 7-1979 | |
| 333 | 16 | Vong Kuan Kei | 13- 1-1951 | 24-11-1979 | 24-11-1979 | 24-11-1979 | |
| 334 | 17 | Pou Wai Chan | 7- 3-1925 | 13- 2-1979 | 5- 1-1980 | 5- 1-1980 | |
| 335 | 18 | Carlos Alberto Machado | 24- 4-1958 | 10- 5-1980 | 10- 5-1980 | 10- 5-1980 | |
| 336 | 19 | Fong Iok Sim | 10-10-1948 | 27- 9-1980 | 27- 9-1980 | 27- 9-1980 | |
| 337 | 20 | Cheang Chan Hung | 16- 9-1948 | 4-10-1980 | 4-10-1980 | 4-10-1980 | |
| 338 | 21 | Wong Chi Hong | 20-12-1959 | 4-10-1980 | 4-10-1980 | 4-10-1980 | |
| 339 | 22 | Wong Weng Chi | 11-12-1961 | 7-10-1980 | 7-10-1980 | 7-10-1980 | |
| 340 | 23 | Helena Gregório Madeira | 31- 3-1958 | 11-10-1980 | 11-10-1980 | 11-10-1980 | |
| 341 | 24 | Tai Hong Chün | 6-11-1953 | 13-11-1980 | 13-11-1980 | 13-11-1980 | |
| 342 | 25 | Chan Peng Kuai | 18- 6-1957 | 20-12-1980 | 20-12-1980 | 20-12-1980 | |
| 343 | 26 | Vago | — | — | — | — | |
| 344 | 27 | Vago | — | — | — | — | |
| 345 | 28 | Vago | — | — | — | — | |

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despachos de 23 de Julho de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

Wu Wai Chan, enfermeira de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 13 de Março de 1981.

Carolina Lou Siu Keng, aliás Lou Siu Keng, enfermeira de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 13 de Março de 1981.

Francisca Lau Xavier, enfermeira de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 13 de Março de 1981.

Kuan Mei Sai, enfermeira de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 13 de Março de 1981.

Lei Sok Leng, enfermeira de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 13 de Março de 1981.

Chan Wai Peng, enfermeira de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 13 de Março de 1981.

Natércia da Conceição dos Santos, enfermeira de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 13 de Março de 1981.

Por despacho de 14 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Agosto de 1981:

Lino Pinto Marques, médico de clínica geral do quadro médico de clínica geral dos Serviços de Saúde de Macau — ascendido à categoria da letra «E» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 9/80, de

30 de Agosto, a partir de 1 de Julho de 1981, por contar 5 anos de efectivo serviço, com boas informações.

Por despacho de 23 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Agosto de 1981:

Filipe Nuno do Rosário, preparador de 3.^a classe do quadro técnico auxiliar, ramo de laboratório, dos Serviços de Saúde de Macau — nomeado, interinamente, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, preparador de 2.^a classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 44/79/M, de 10 de Março, ainda não provido.

Por despachos de 14 de Julho de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

Manuel Martins Fonseca, enfermeiro de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — exonerado, a partir da data em que tomar posse do novo cargo, das funções de enfermeiro de 1.^a classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, para que fora, interinamente, nomeado por despacho de 31 de Janeiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1981, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 9, de 28 do mesmo mês e ano.

Maria Cármen Anti-Lam Leão, enfermeira de 2.^a classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — exonerada a partir da data em que tomar posse do novo cargo, das funções de enfermeira de 1.^a classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, para que fora, interinamente, nomeada por despacho de 31 de Janeiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Fevereiro de 1981, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 9, de 28 do mesmo mês e ano.

Herlander João de Almeida Mascarenhas — exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto corrente, do cargo de agente sanitário de 2.^a classe do quadro de saúde pública dos Serviços de Saúde de Macau, para que foi transitado, ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 51.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, por despacho de 7 de Abril de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Maio do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 19 do referido mês de Maio.

Lídia Conceição Sales do Rosário, contínuo de 2.^a classe do quadro do pessoal assalariado dos serviços gerais dos Serviços de Saúde de Macau — dispensada, a seu pedido, a partir de 17 de Julho de 1981, do referido cargo, para que havia sido assalariada por despacho de 7 de Março de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 12, de 21 de Março de 1981.

Chan Ioc Seng, aliás Carlos Manuel Chan — dispensado, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 1981, do cargo de condutor de automóveis de 3.^a classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Saúde de Macau, para que havia sido assalariado por despacho de 18 de Outubro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Novembro de 1980, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 46, de 15 de Novembro de 1980.

Por despachos de 23 de Julho de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

Ao segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Saúde, José Pintos dos Santos, e ao terceiro-oficial do mesmo quadro e Serviços, Felisberta Maria Isabel de Siqueira, respectivamente, na qualidade de instrutor e escrivão de um processo de averiguações e de um processo disciplinar — fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, pelo período de 25 dias.

À enfermeira-chefe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde, Maria de Fátima Coelho de Oliveira da Costa, e ao terceiro-oficial do quadro administrativo dos mesmos Serviços, Maria do Céu do Rosário Belém Badaraco, respectivamente, na qualidade de instrutor e escrivão de um processo disciplinar — fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, pelo período de 31 dias.

Ao médico de clínica geral dos Serviços de Saúde, Dr. Alfredo Maria de Sales Ritchie, e ao segundo-oficial do quadro administrativo dos mesmos Serviços, Francisco José Manhão, respectivamente, na qualidade de instrutor e escrivão de um processo disciplinar — fixadas, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, as gratificações diárias de \$16,00 e \$10,00, respectivamente, pelo período de 30 dias.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Julho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

Celeste Maria da Silva, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, interino, do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerada do cargo, para que havia sido nomeada por despacho de 7 de Janeiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/81, de 21 de Fevereiro, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, também interino, do mesmo quadro e Repartição.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o segundo-oficial, interino, desta Repartição, Gabriela Maria de Siqueira, desempenhou, por substituição, as funções de chefe da secção administrativa, no período de 7 a 20 de Agosto corrente, durante o impedimento do titular do lugar, primeiro-oficial, João Baptista Manuel Leão, tendo este reassumido as suas funções no dia 21 do mesmo mês.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

De S. Ex.ª o Governador, de 17 de Agosto de 1981:

Filomena Maria Pais de Assunção Marques, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 17 de Agosto do corrente ano.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 19 do mesmo mês e ano, respeitante ao condutor de automóveis de 3.ª classe, Tong Iu Vai:

«Necessita de sete dias de licença para tratamento e repouso».

Em cumprimento do despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Agosto de 1981, e de harmonia com o disposto no artigo 18.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos quadros administrativos dos Serviços Públicos Cívicos de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se declara que os júris dos concursos, a que se referem os anúncios publicados no *Boletim Oficial* n.º 24, de 13 de Junho do corrente ano, para promoção a lugares de, respectivamente, primeiros e segundos-oficiais do quadro administrativo desta Direcção, são constituídos por:

Concurso de promoção a primeiros-oficiais:

PRESIDENTE: Chefe da Repartição de Contabilidade Pública, Alberto Rosa Nunes, técnico de 1.ª classe.

VOGAIS: Chefe da Repartição de Administração Financeira, Mário Correia de Lemos, técnico de 1.ª classe;

Inspector de Finanças, Numa Luís Marques Júnior, técnico de 1.ª classe.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Eduardo de Jesus Pereira, terceiro-oficial.

Concurso de promoção a segundos-oficiais:

PRESIDENTE: Chefe da Repartição de Contabilidade Pública, Alberto Rosa Nunes, técnico de 1.ª classe.

VOGAIS: Chefe da Repartição de Administração Financeira, Mário Correia de Lemos, técnico de 1.ª classe;

Vítor Emanuel Botelho dos Santos, técnico de 2.ª classe, interino.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Anabela Maria Gomes Jorge, arquivista.

Para os devidos efeitos se declara que Francisco Maria Estanislau do Rosário, verificador de 3.ª classe desta Direcção dos Serviços, assumiu, no período de 17 a 22 de Agosto do corrente ano, e nos termos da alínea f) do artigo 82.º do Diploma Orgânico desta Direcção dos Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, por substituição, as funções de secre-

ário de Finanças do Concelho das Ilhas, durante o impedimento do titular do lugar, primeiro-oficial, interino, Francisco Hó.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 5 de Agosto de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 do mesmo mês e ano:

Chong Kin Wa, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso de distribuidor de 3.ª classe, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, para o lugar de distribuidor de 3.ª classe do quadro de exploração (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Sou Kun Kit, candidato classificado em 2.º lugar no respectivo concurso de distribuidor de 3.ª classe, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, para o lugar de distribuidor de 2.ª classe do quadro de exploração (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por diplomas de provimento de 5 de Agosto de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Ana Maria Santos do Rosário Rodrigues, candidata classificada em 2.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Alcina Viseu Píneiro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 32, de 9 de Agosto de 1980.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Idália Sousa Lei, candidata classificada em 3.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Nuno Miguel Amorim Ribeiro Cabral, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 21 de Março de 1981.

(É devido o emolumento de \$16,00).

José Albertino Maria Córdova, candidato classificado em 4.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeado, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Teresinha Marques Noronha, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9, de 28 de Fevereiro de 1981.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Maria Lucília da Silva ou Kong Pek Fan, candidata classificada em 5.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

João Evangelista Vong, aliás Vong Sio Kei, candidato classificado em 6.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeado, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Luísa Fátima e Sousa, candidata classificada em 7.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Arlete Marques do Nascimento Jarimba, candidata classificada em 8.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Manuel António Sales Pereira, candidato classificado em 9.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeado, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Fátima Josefina da Cruz, candidata classificada em 10.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Arlete Maria de Fátima Hyndman Reis da Silva, candidata classificada em 11.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Lisa Pereira Gomes, candidata classificada em 12.º lugar no respectivo concurso de ajudante de tráfego de 2.ª classe do quadro de exploração, de conformidade com a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981 — nomeada, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, ajudante de tráfego de 2.ª classe, provisório, do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Agosto de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Ana Maria Santos do Rosário Rodrigues, telefonista de 2.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — exonerada do referido cargo, para que transitara por despacho de 21 de Junho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 28 desse mês, a partir da data em que tomar posse do cargo de ajudante de tráfego de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços.

Cheong Kin Wá, servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — dispensado do referido

cargo, para que transitara por despacho de 21 de Junho de 1980, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 28 desse mês, a partir da data em que for assalariado distribuidor de 3.ª classe do quadro de exploração (pessoal assalariado) dos mesmos Serviços.

Sou Kun Kit, servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — dispensado do referido cargo, para que fora assalariado por diploma de provimento de 30 de Junho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Julho do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 28, de 11 de Julho de 1981, a partir da data em que for assalariado distribuidor de 3.ª classe do quadro de exploração (pessoal assalariado) dos mesmos Serviços.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 20 do mesmo mês e ano, respeitante a **Maria de Fátima dos Santos Marreiros**, telefonista de 2.ª classe do quadro de exploração destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino»

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Extracto de ordem de serviço

Por ordem de serviço n.º 141, de 8 de Agosto de 1981, do Ex.º Juiz de Direito desta Comarca, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981:

Luís Maria Brito da Rosa — exonerado do cargo de contínuo de 3.ª classe, interino, do Juízo de Direito da Comarca de Macau, a seu pedido, em virtude de, na mesma data, ter sido nomeado, interinamente, para o cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Cadeia Central de Macau.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Escrivão do 1.º Cartório, interino, *Luís Alberto Lopes Pereira*. — Visto. — O Juiz de Direito, substituto, *José Martins Sequeira e Serpa*.

CADEIA CENTRAL

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Julho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Agosto de 1981:

Tou Kuong Sang, guarda de 3.ª classe, contratado, da Cadeia Central de Macau — exonerado do cargo de guarda de 2.ª classe, interino, da referida Cadeia, para que havia sido nomeado por despacho de 7 de Junho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Junho de 1980, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 26 de Junho de 1980, a partir do dia 1 de Setembro de 1981.

Por despacho de 28 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto de 1981:

Nos termos do artigo 45.º, alínea a), do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com os artigos 48.º e 51.º do Regulamento de Ingresso e Promoção do Pessoal do Quadro de Segurança da Cadeia Central de Macau — promovidos a guardas de 1.ª classe e 2.ª classe, contratados, da referida Cadeia, os seguintes guardas:

A guardas de 1.ª classe:

Guarda de 2.ª classe, Rangila Shah, aliás José Ali;
Guarda de 2.ª classe, Pedro Frederico de Sousa;
Guarda de 2.ª classe, Ho Chi Kin.

A guardas de 2.ª classe:

Guarda de 2.ª classe, interino, Chan Sec Chun;
Guarda de 3.ª classe, Lay Ming Tzwue;
Guarda de 3.ª classe, Jong On Nhi;
Guarda de 3.ª classe, Lo Sio Lon;
Guarda de 3.ª classe, Leong Veng Chai;
Guarda de 3.ª classe, Chan Kong Lim;
Guarda de 3.ª classe, Ung Chon In;
Guarda de 3.ª classe, Vong Long Peng;
Guarda de 3.ª classe, Lei Kim Fong;
Guarda de 3.ª classe, Chong Vó;
Guarda de 3.ª classe, Kuong Tat Pan;
Guarda de 3.ª classe, Chan Keng Seng;
Guarda de 3.ª classe, Mak Peng On.

(São devidos emolumentos individuais de \$24,00, pelos guardas de 1.ª classe e de \$ 16,00 pelos guardas de 2.ª classe).

Por despacho de 1 de Agosto de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Agosto de 1981:

Chan Sec Chun, guarda de 3.ª classe, contratado, da Cadeia Central de Macau — exonerado do cargo de guarda de 2.ª classe, interino, da referida Cadeia, para que havia sido nomeado por despacho de 7 de Junho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Junho de 1980, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 26 de Junho de 1980, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe, contratado, do quadro de Segurança da Cadeia Central.

Por despacho de 22 de Agosto de 1981:

Lay Hi Cheu, guarda de 3.ª classe, contratado, da Cadeia Central de Macau — concedida licença registada, por seis meses, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 25 de Agosto de 1981.

Cadeia Central, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Director, substituto, *José Bernardo Pinto Morais*.

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS DA COMARCA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 7 de Agosto de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Agosto do mesmo ano:
Danilo Gentil do Carmo Catela Antunes — nomeado para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário de registo de 3.ª

classe do quadro auxiliar da Conservatória dos Registos da Comarca de Macau, nos termos dos artigos 50.º e 82.º, n.º 7, da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho (1.º Suplemento ao *B. O.* n.º 27/81), e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 19/79/M, de 30 de Junho, (*B. O.* n.º 26/79), e artigo 50.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, (1.º Suplemento ao *B. O.* n.º 27/81), ainda não provido, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1981 por força do artigo 100.º, n.º 2, da Lei n.º 7/81/M. (O emolumento de \$16,00 foi pago directamente ao Tribunal Administrativo).

Reinaldo Augusto Gracias — nomeado para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário de registo de 3.ª classe do quadro auxiliar da Conservatória dos Registos da Comarca de Macau, nos termos dos artigos 50.º e 82.º, n.º 7, da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, (1.º Suplemento ao *B. O.* n.º 27/81), e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 19/79/M, de 30 de Junho, (*B. O.* n.º 26/79) e artigo 50.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, (1.º Suplemento ao *B. O.* n.º 27/81), ainda não provido, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1981 por força do artigo 100.º, n.º 2, da Lei n.º 7/81/M. (O emolumento de \$16,00 foi pago directamente ao Tribunal Administrativo).

Carlos Rios Couto — nomeado para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário de registo de 3.ª classe do quadro auxiliar da Conservatória dos Registos da Comarca de Macau, nos termos dos artigos 50.º e 82.º, n.º 7, da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, (1.º Suplemento ao *B. O.* n.º 27/81) e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 19/79/M, de 30 de Junho, (*B. O.* n.º 26/79) e artigo 50.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, (1.º Suplemento ao *B. O.* n.º 27/81), ainda não provido, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1981, por força do artigo 100.º, n.º 2, da Lei n.º 7/81/M. (O emolumento de \$16,00 foi pago directamente ao Tribunal Administrativo).

Conservatória dos Registos da Comarca, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Conservador, substituto, *António José Ribeiro Jr.*

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Declaração

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão de 17 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 19 do mesmo mês e ano, respeitante a José Carlos Crestejo, filho de Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal administrativo destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em serviço especializado em Hong Kong, no dia 26 do corrente.»

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, interino, *António Francisco N. S. Teixeira*, engenheiro civil.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Julho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto do corrente ano:

Geraldina Maria dos Santos Sapage, terceiro-oficial do quadro do pessoal aprovado por lei dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, para que fora nomeada por despacho de 28 de Novembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Dezembro de 1980, a partir da data em que tomar posse do lugar de terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos de Macau.

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *António J. E. Estácio*, engenheiro técnico agrário.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que tendo o mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos do quadro técnico auxiliar destes Serviços, Cheang Vai, sido presente à Junta de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sua sessão ordinária de 20 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 24 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simão*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Agosto de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Au Heng Wá — assalariado, nos termos dos artigos 51.º e 52.º com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, para exercer as funções de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais desta Direcção de Serviços, no lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Julho do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto do mesmo ano: Carlos Alberto do Nascimento Veloso, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, provisório, do quadro do pessoal civil da secreta-

ria da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeado, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, a partir de 21 de Agosto de 1981.

Por despacho de 30 de Julho do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto do mesmo ano:

Maria José Pinto David Chan, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, provisório, do quadro do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha — reconduzida, por mais três anos, no actual cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 22 de Setembro de 1981.

Por despachos de 20 de Julho do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Agosto do mesmo ano:

António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, desenhador de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de adjunto de hidrografia do mesmo quadro e Repartição, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, durante a ausência do titular do lugar, Alberto Carlos de Sena Fernandes, por motivo de licença graciosa em Portugal.

Regina Isabel Nogueira, auxiliar de hidrografia de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeada para exercer, interinamente, o cargo de desenhador de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1982, de 27 de Abril de 1966, enquanto o titular do lugar, António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, estiver a desempenhar, interinamente, o cargo de adjunto de hidrografia.

(O emolumento devido, em cada um dos despachos, na importância de \$ 24,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios, auxiliar de hidrografia de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, enquanto o titular do lugar, Regina Isabel Nogueira, estiver a desempenhar, interinamente, o cargo de desenhador de 2.ª classe. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 10 do corrente mês, emitiu o seguinte parecer, homologado em 24 do mesmo mês, respeitante ao marinho de 2.ª classe n.º 54, destes Serviços, Iü Kun Va:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

— **Declara-se**, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Agosto do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 do mesmo mês e ano, respeitante ao contramestre dos serviços marítimos destes Serviços, José Maria Nogueira da Costa:

«Deve ser observado em clínica especializada de neurologia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel Velhinho Pereira Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 20 de Agosto de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 24 do mesmo mês e ano, respeitante a Florinda Fátima de Almeida, filha do guarda de 1.ª classe n.º 103, Simão J. de Almeida, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Deve ser observada em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Comandante, *Joaquim Pedro de Faria Cardoso Martins*, capitão-tenente.

POLÍCIA MUNICIPAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 25 de Julho do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo de Macau em 21 de Agosto do mesmo ano:

António Erasmo Pedro, guarda de 1.ª classe da Polícia Municipal — exonerado do referido lugar a partir da data da posse do cargo de fiscal de 2.ª classe dos Serviços de Sanidade do Leal Senado de Macau.

Secretaria da Polícia Municipal, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981. — O Comandante da Polícia Municipal, *Henrique Madeira Pacheco*, comissário.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Julho de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto do mesmo ano:

Artur Miguel Jorge, chefe do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 13 de Julho de 1981, das funções de segundo-comandante, substituto, para que havia sido nomeado por despacho de 26 de Maio de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Junho de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 11 de Julho de 1981, por se encontrar de licença de Junta.

Mário José da Rocha, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a partir de 13 de Julho de 1981, das funções de chefe, substituto, para que havia sido nomeado por despacho de 26 de Maio de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Junho de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 11 de Julho de 1981, em virtude do chefe, Artur Miguel Jorge, ter sido exonerado do cargo de segundo-comandante, substituto.

Por despachos de 31 de Julho de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Agosto do mesmo ano:

Ch'an Kók Iü, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Lei Hói Iün.

Leong Chan Pón, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 39/79/M, de 31 de Dezembro.

Lam Tat Chi, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/81/M, de 7 de Julho.

Liu Kai Cheong, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/81/M, de 7 de Julho.

Ng Kam Tim, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/81/M, de 7 de Julho.

Vong Ioi Hung, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo

de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/81/M, de 7 de Julho.

Cheang Man Kuong, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/81/M, de 7 de Julho.

Chu Sio Weng, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/81/M, de 7 de Julho.

Chan Veng Chiong, instruendo do 2.º Turno/SST/80, do Comando das Forças de Segurança de Macau — incorporado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/79/M, de 31 de Março, para exercer, a partir de 28 de Julho de 1981, o cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/81/M, de 7 de Julho.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Março de 1981:

Ch'an Siu T'im — assalariado, a partir de 1 de Setembro de 1981, para desempenhar as funções de cozinheiro-chefe dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau, nos termos da resolução do Conselho de Administração, em sua sessão de 24 de Fevereiro de 1981 e ao abrigo do disposto nos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da aposentação de Tang Leong.

Por despacho do Ex.º Secretário Adjunto para os Assuntos Sociais, de 23 de Julho de 1981:

Leng Leong Ching, único candidato classificado no concurso de provas práticas, conforme consta da respectiva lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 4 de Julho de 1981 — nomeado, a partir de 1 de Setembro de 1981, para exercer, provisoriamente, o cargo de cobrador do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em

vigor, indo ocupar a vaga resultante da aposentação de Alberto das Mercês Jorge da Cruz Chaves Lopes da Silva.

Por despacho do Ex.º Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 7 de Agosto de 1981:

T'am T'in — assalariado, a partir de 1 de Setembro de 1981, para desempenhar as funções de cozinheiro de 1.ª classe dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau, nos termos da resolução do Conselho de Administração, em sua sessão de 5 de Agosto de 1981 e ao abrigo do disposto nos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro.

Lillian da Graça Winkler — assalariada, a partir de 1 de Setembro de 1981, para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau, nos termos da resolução do Conselho de Administração, em sua sessão de 5 de Agosto de 1981 e ao abrigo do disposto nos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante do abandono do lugar do seu titular.

Maria Fátima Nisa — assalariada, a partir de 1 de Setembro de 1981, para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau, nos termos da resolução do Conselho de Administração, em sua sessão de 5 de Agosto de 1981 e ao abrigo do disposto nos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 27-C/79/M, de 26 de Setembro.

T'am T'in, servente de 2.ª classe, assalariado, do quadro dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de cozinheiro de 1.ª classe, assalariado, do quadro dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Agosto de 1981.
— O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Lista

Lista de classificação dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de auxiliar-técnico de 3.ª classe dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 28 de Março do corrente ano:

Diana da Luz Vicente 11,53 valores (Regular)

Reprovada: Luísa Ana da Silva.

Não compareceu: Estanislau António da Rocha.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Agosto de 1981).

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 6 de Agosto de 1981. — O Juri, *Manuel Joaquim Pinto*, presidente. — *Francisco Maria Dias*, vogal. — *Raquel T. P. de Sousa*, vogal.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lista

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento dos lugares vagos existentes de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Botelho dos Santos;
 Ângela Maria Cruz da Silva Tendeiro Caldas Duque; a) e b)
 Armando de Oliveira Viegas;
 Fong Mei San, aliás Luísa Maria Fong;
 Fong Peng Leong;
 Isabel Maria Cordeiro;
 Lau Wai Yin;
 Laurinda Maria de Oliveira Simões;
 Margarida da Conceição Nogueira; b)
 Maria de Lurdes Lopes; b)
 Norberta da Conceição Bruno; b)
 Yvonne Lurdes da Luz Vicente. a) e b)

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

Dentro do mesmo prazo, deverão os candidatos assinalados com as respectivas chamadas entregar os documentos abaixo discriminados:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Certidão comprovativa de que possui a aprovação no 2.º ano do Ensino Preparatório ou equivalente.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 24 de Agosto de 1981).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 24 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Noel Peres Claro*.

Anúncio

Nos termos do artigo 139.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, e em conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 27 de Agosto do corrente ano, se avisam os interessados que se acha aberta a inscrição, no prazo de 1 a 8 de Setembro de 1981, de professores de serviço eventual, de língua portuguesa, para o Ensino Primário Oficial Luso-Chinês.

Os candidatos deverão ter como habilitação mínima o Curso Geral dos Liceus ou equivalente e conhecimento de língua chinesa (dialecto cantonense), pelo menos falada, devidamente comprovado por certificado da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, sendo a sua admissão precedida de concurso documental.

A inscrição faz-se mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador e entregue na Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, devendo

os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Data do nascimento;
- b) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Deverão igualmente declarar no requerimento que se comprometem a assegurar o serviço docente durante o ano lectivo de 1981/1982, a partir da data da sua convocação.

Por se considerarem indispensáveis para a apreciação do mérito dos candidatos, assim como para efeitos de graduação, deverão juntar-se aos respectivos requerimentos os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitação legal;
- b) Certificado comprovativo de que possui conhecimento da língua chinesa (dialecto cantonense), pelo menos falada;
- c) Documento comprovativo do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas do início e termo de cada exercício;
- d) Documento comprovativo da chegada a Macau;
- e) Documento que atesta o tempo de residência no Território.

A lista de inscrição do pessoal para o serviço docente eventual será graduada de acordo com o preceituado no artigo 141.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho.

Os concorrentes inscritos na lista provisória serão sujeitos a um breve curso de noções básicas de pedagogia e didáctica em data a indicar oportunamente pela Direcção dos Serviços de Educação e Cultura; só serão incluídos na lista definitiva os candidatos que revelarem bom domínio da língua portuguesa e qualidades pedagógicas para o ensino a nível primário.

Os candidatos convocados para prestar serviço deverão entregar os restantes documentos exigidos por lei para a nomeação.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 27 de Agosto de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DO PATRIMÓNIO

Anúncio

Faz-se público que o Governo do Território deseja adquirir 10 moradias já construídas destinadas à habitação de funcionários públicos, mediante propostas a apresentar na Direcção dos Serviços de Finanças até às 17,00 horas, do dia 25 de Setembro de 1981.

I

Características essenciais das moradias

Serão de considerar propostas de venda, relativas a moradias que tenham 2 ou mais quartos, uma sala comum e demais com-

partimentos usuais, em cuja construção tenham sido empregados materiais de boa qualidade.

II

Entidades que deverão apresentar propostas

Serão aceites as propostas de todas as pessoas singulares ou colectivas que possuam as moradias implantadas em terreno de que sejam proprietários, sobre os quais não impenda quaisquer hipotecas, ónus ou outros encargos.

III

Condições para aceitação das propostas

Nas propostas, em envelope lacrado, deverá ser incluída a memória descritiva das unidades residenciais, e elementos necessários à sua apreciação, nomeadamente:

- Planta topográfica
- Planta das moradias

關係人應在暗票內附加聲明書，以便政府機關之技術人員于有需要時對可能購置之單位進行檢查。

四、選擇之因素

選擇係經對本地區較為有利之各種因素一併審議，且從所遞交之暗票中為之。倘所提供之條件不適宜時，政府保留不購置之權利。

一九八一年八月十七日

部門主任 高詩德

Tradução feita por

- Indicação do preço em patacas
- Condições de pagamento

Os interessados deverão, mediante declaração a juntar às propostas, facultar a inspecção das moradias eventualmente a adquirir, por técnicos dos Serviços Públicos, desde que se julgue necessário.

IV

Factor de escolha

A escolha será efectuada de entre as propostas apresentadas, através de apreciação conjunta de vários factores que se ofereçam mais vantajosos ao Governo do Território, porém, reservando este o direito de não adquirir, se as condições propostas não vierem.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Agosto de 1981. — O Chefe de Serviço, *Manuel Augusto Costa*, técnico de 2.ª classe, interino. — Visto. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

澳門財政司公物科公佈：

澳門政府有意購置供公務員居住之已建成住宅單位十個。有關之暗票應在一九八一年九月廿五日下午五時前向財政司遞交。

一、單位之主要特徵

對有關具有兩個或多個房間、客廳及通常附有其他間格之單位，且在其建築期間採用良好品質材料者之售賣暗票方予考慮。

二、遞交建議之人士

凡個人或多人擁有其所有地段上興建之住宅單位，且無任何按揭或其他責任者，其暗票將被接受。

三、接受暗票之條件

放在用漆封固之封套內的暗票，應包括住宅單位說明書，以及對其審議所需之資料，特別是：

- 地形測量圖
- 單位之圖則
- 以澳門幣標明之樓價
- 付款辦法

José Armando Lau do Rosário.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

Edital

IMPOSTO COMPLEMENTAR

António Augusto Carion, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

Faço saber, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, que durante o mês de Setembro próximo futuro, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda deste Concelho para a cobrança do referido imposto.

Mais faço saber que, no caso da colecta ser superior a \$500,00 (quinhentas patacas), pode esta ser paga em duas prestações vencíveis em Setembro e Novembro, de harmonia com o disposto no artigo 57.º do mencionado Regulamento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa, publicados nos principais jornais, portugueses e chineses, sendo um com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, 1 de Agosto de 1981. — O Secretário de Finanças, *António Augusto Carion*, técnico de 2.ª classe, interino. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe da Repartição, substituto, *Numa Marques Júnior*, técnico de 1.ª classe.

澳門市公鈔局佈告

關於純利稅事宜

按照九月九日第二一 / 七八 / M 號法律核准之純利稅章程第五八條二款之規定，茲特佈告，本局征收處定於本年九月份征收純利稅。

稅款超過五百元者，按照該章程第五七條之規定，得分為九月及十一月兩期繳納。

茲將本佈告多繕數張，除標貼及刊行中、葡文報紙外，並以中文本刊行政府公報及以中、葡語在電台廣播，俾眾周知；此佈。

一九八一年八月一日

局長 賈利安

Tradução feita por

Fong Soi Tong.

- 4 — Francisco Xavier Wong;
5 — Tomás Lei Nunes.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 21 de Agosto de 1981).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Agosto de 1981. — O Chefe dos Serviços, interino, *António F. N. Santos Teixeira*, técnico de 1.^a classe (engenheiro civil).

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Éditos

Anuncia-se de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Beatriz Maria Fernandes Remédios, na qualidade de viúva de Fernando Joaquim Nogueira Remédios, que foi escriturário-dactilógrafo de 2.^a classe, aposentado, dos Serviços de Finanças, falecido em 6 de Julho do corrente ano, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão a favor da interessada.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, aos 19 de Agosto de 1981. — O Presidente, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 9 de Maio de 1981, para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.^a classe (letra «T») nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau:

- 1 — Afonso Salazar Basílio;
- 2 — Chang Chi Mou;
- 3 — Ch'au Sü Sam;

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Clube Desportivo «Iau I»

Certifico que, por escritura de 13 de Agosto de 1981, exarada a fls. 21 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 160-A, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca: Cham Man Sam, Leong Peng Sang ou Leong Sang, T'ám Man Kóng, Jeong Lau Chi e Leong Sio Pan, constituíram uma associação que se regerá pelos estatutos seguintes:

ESTATUTOS DO CLUBE DESPORTIVO «IAU I»

I — Denominação, sede e fins

Artigo 1.º O Clube Desportivo Iau I, em chinês, Iau I Tâi Ioc Vui, com sede provisória na Rua do Gamboa, n.º 4, r/c, tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática do futebol e outras modalidades.

II — Sócios

Art. 2.º Os sócios deste clube classificam-se em efectivos e honorários:

- a) São efectivos, os sócios que pagam jóia e quota; e
- b) São sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços ao clube, a Assembleia Geral entenda dever distingui-los com este título.

Art. 3.º A admissão dos sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão, após as necessárias formalidades, da aprovação da Direcção.

Art. 4.º São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio efectivo:

- a) Condenação por crime desonroso;
- b) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;

c) Acção que prejudique o bom nome e interesse do clube;

d) Ser agressivo ou conflituoso provocando discórdia entre os membros da colectividade, com fim tendencioso.

Art. 5.º O sócio eliminado, nos termos da alínea b) do artigo anterior, poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

III — Deveres e direitos dos sócios

Art. 6.º São deveres gerais dos sócios:

- a) Cumprir os estatutos do clube, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;
- b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos;
- c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio do clube.

Art. 7.º São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos estatutos;
- b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do clube;
- c) Participar em quaisquer actividades desportivas do clube, desde que estejam em condições de o fazer;
- d) Propor, nos termos dos estatutos a admissão de novos sócios;
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo 16.º; e
- f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pelo clube.

IV — Administração

Art. 8.º Os rendimentos do clube são os provenientes de quotas, jóias e outras receitas extraordinárias.

Art. 9.º As despesas do clube dividem-se em ordinárias e extraordinárias, devendo umas e outras cingirem-se às receitas cobradas.

- a) São despesas ordinárias as decorrentes da aquisição de artigos de desporto, artigos de expediente e as que não impliquem um gasto superior a \$ 500,00;
- b) São extraordinárias, todas as restantes.

Art. 10.º As despesas extraordinárias devem ser precedidas da aprovação do Conselho Fiscal.

V — Corpos gerentes e eleições

Art. 11.º O clube realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de um ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 12.º As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria de votos.

Art. 13.º Os resultados das eleições, que serão comunicados à Repartição de Juventude e Desportos, só terão validade legal depois de sancionados pelos respectivos Serviços.

VI — Assembleia Geral

Art. 14.º — 1. A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios do clube, no pleno uso dos seus direitos, expressamente convocados para esse fim pela mesa da Assembleia Geral, por meio de circular enviada aos mesmos com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

2. A Assembleia Geral só pode deliberar, com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados. Decorrida uma hora, a assembleia deliberará com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 15.º A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, na primeira quinzena do mês de Janeiro de cada ano, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se em seguida à eleição dos novos corpos gerentes.

Art. 16.º A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando requerida pela Direcção, Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, dez sócios no pleno uso dos seus direitos.

Art. 17.º A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário.

Art. 18.º Compete à Assembleia Geral eleger os corpos gerentes, fixar e alterar a importância da jóia e quota, aprovar os regulamentos internos, apreciar e votar o relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, expulsar os sócios e resolver assuntos de carácter associativo.

VII — Direcção

Art. 19.º Todas as actividades do clube ficam a cargo da Direcção, a qual é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Art. 20.º Compete, colectivamente, à Direcção:

- a) Dirigir, administrar e manter as actividades do clube, impulsionando o progresso de todas as suas modalidades desportivas;
- b) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e outras disposições legais, assim como as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Admitir sócios e propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios honorários;
- d) Admitir e despedir empregados e fixar-lhes os respectivos salários;
- e) Aplicar as penalidades referidas nas alíneas a) e b) do número um, do artigo 25.º e propor à Assembleia Geral, a penalidade da alínea c), da mesma disposição;
- f) Nomear representantes do clube para todo e qualquer acto oficial ou particular em que o clube tenha de intervir;

g) Elaborar o relatório anual das actividades do clube, abrangendo o resumo das receitas e despesas, e submetê-lo à discussão e aprovação da Assembleia Geral, com o prévio parecer do Conselho Fiscal; e

h) Colaborar com a Repartição de Juventude e Desportos e outros organismos desportivos de modo a impulsionar o desporto local.

Art. 21.º A Direcção reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

Art. 22.º Além de presidir às reuniões, compete ao presidente dirigir todas as actividades desportivas; o secretário é o responsável pela redacção das actas, que serão lavradas em livro próprio, tendo a seu cargo todo o expediente e arquivo; o tesoureiro é o encarregado do movimento financeiro, deverá escriturar todas as receitas e despesas no livro adequado, e terá à sua guarda todos os valores pertencentes ao clube, arrecadando as receitas e satisfazendo as despesas devidamente autorizadas; aos vogais compete coadjuvar nos trabalhos dos restantes membros da Direcção e substituir qualquer deles nas suas faltas ou impedimentos.

VIII — Conselho Fiscal

Art. 23.º O Conselho Fiscal será composto por um presidente e um secretário, eleitos anualmente em Assembleia Geral.

Art. 24.º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar as contas e a escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Convocar a Assembleia Geral nos termos do artigo 16.º, quando julgue necessário e os interesses do clube assim o exigam.

IX — Disciplina

Art. 25.º — 1. Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos do clube, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal ou censura por escrito;
- b) Suspensão dos direitos por seis meses; e
- c) Expulsão.

2. As penalidades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 deste artigo são da competência da Direcção e a referida na alínea c), da exclusiva competência da Assembleia Geral, com base em proposta devidamente fundamentada da Direcção.

X — Disposições gerais

Art. 26.º O clube poderá ser dissolvido em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito por deliberação to-

mada por quatro quintos dos sócios presentes.

Art. 27.º Em caso de dissolução, o património do clube reverterá a favor do Instituto de Acção Social de Macau.

Art. 28.º O clube usará como distintivo o que consta do desenho anexo.

Macau, 13 de Agosto de 1981.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 18 de Agosto de 1981. — O Aju-dante, *Deolinda Maria de Assis*.



(Custo desta publicação \$673,40)

ANÚNCIO

«Companhia de Investimento Residente (Extremo Oriente), Lda.»

Certifico que, por escritura de 10 de Agosto de 1981, exarada a fls. 49 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 546, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Chan Tit-Hon Stephen; 2) José Assunção Cardoso; 3) António Maria Hung; e 4) Madalena de Jesus Oliveira Marques Ferreira, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, cujos estatutos se regularão pelos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Residente (Extremo Oriente), Lda.», em inglês «Residents (Extremo Oriente) Investment Co. Ltd.» e, em chinês «Un Tung Si Man Tau Chi Iao Han Cong Si».

2.º

A sua sede é em Macau na Rua da Praia Grande, n.ºs 101-103, Edifício Lun Pong, 10.º andar «A».

§ único

Por deliberação dos sócios tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar o local da sede assim como criar sucursais onde achar conveniente.

3.º

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, nomeadamente o exercício de actividade de agência comercial, representações e o fomento imobiliário.

4.º

A sociedade inicia a sua actividade nesta data, sendo o seu tempo de duração indeterminado.

5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 100 000,00, ou sejam 500 000 \$00, tendo para ele concorrido os sócios de modo igual, com uma quota de valor nominal, cada um, de \$ 25 000,00, equivalentes a 125 000 \$00, com direito a 500 votos cada um.

6.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos, depende sempre do consentimento da sociedade prestado em reunião da assembleia geral.

§ 1.º

Na alienação de quotas a estranhos, os sócios não cedentes gozam do direito de preferência, que deverá ser exercido no prazo de 30 dias a seguir à notificação que para o efeito o sócio cedente lhes deverá fazer, notificação essa que deverá conter a identificação do cessionário bem como o preço ajustado e demais condições da cessão.

§ 2.º

Se nenhum dos sócios não cedentes se pronunciar dentro daquele prazo de 30 dias, entender-se-á tal silêncio como acordo dos mesmos pela cessão em vista, podendo assim o sócio ceder a quota livremente.

7.º

Em caso de falecimento de algum dos sócios, a assembleia geral da sociedade reunirá dentro dos 90 dias seguintes, a fim de deliberar da continuação dos herdeiros do sócio falecido na sociedade.

§ 1.º

Se interessar à sociedade a continuação dos herdeiros na mesma, estes nomearão, de entre si, um que a todos nela os represente.

§ 2.º

Em caso negativo, a sociedade procederá à respectiva amortização da quota com o valor que for apurado num balanço expressamente dado para esse efeito.

8.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente pertencem a um gerente geral e três gerentes.

§ 1.º

São desde já nomeados, com dispensa de caução, gerente-geral, o sócio António Maria Hung, e gerentes, os sócios Chan Tit-Hon Stephen, José Assunção Cardoso e Madalena de Jesus Oliveira Marques Ferreira.

§ 2.º

O gerente-geral e os gerentes poderão delegar, no todo ou em parte os seus poderes de gerência em pessoas estranhas à sociedade.

§ 3.º

Os actos e contratos que, pela sua natureza, envolvam responsabilidade para a sociedade, terão de ser firmados pelo gerente-geral e por um dos gerentes.

9.º

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não ordenar formalidades especiais para a sua convocação, serão convocadas mediante carta registada com a antecedência de 5 dias pelo menos.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo do artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Os anos sociais serão os civis e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano.

11.º

Os lucros líquidos de todas as despesas e encargos e uma vez deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

12.º

Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos doze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Ivone Fátima Xavier Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$395,60)

ANÚNCIO

«**Empresa K. C. (Macau), Lda.**»

Certifico que, por escritura de 31 de Julho de 1981, exarada a fls. 27 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 88-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Lee Chung Tat; 2) Chu Vá Fok, aliás Chu Io Fok; e 3) Chu Hau Tin, constituíram entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «**Empresa K. C. (Macau), Limitada**» e, em inglês «**K. C. Enterprise (Macau), Limited**» e tem a sua sede provisória em Macau, na Rua do Matapau, n.º 87, 2.º andar.

§ único

A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local e bem assim instalar sucursais ou qualquer forma de representação social onde entender conveniente, designadamente no estrangeiro.

2.º

O objecto da sociedade é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio e in-

dústria permitido por lei, especialmente todas as operações comerciais e financeiras relativas à fabricação, difusão, compra e venda, de todos os produtos industriais ou comerciais.

§ 1.º

Poderá também comprar, vender, construir, em seu nome ou em nome e para terceiros, imóveis para habitação ou para fins industriais, entrar e participar no capital de sociedades industriais ou comerciais, efectuar, para si próprio ou por conta de terceiros, todas as operações e formalidades que se relacionem com o comércio de importação e exportação e de toda e qualquer espécie de mercadorias, oriundas de e para qualquer destino.

§ 2.º

A sociedade poderá também, salva disposição legal em contrário, exercer qualquer actividade comercial que possa concorrer acessoriamente para a melhor realização do objecto principal.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 120 000,00, equivalentes a 600 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma de 3 quotas de \$ 40 000,00, equivalente cada uma a 200 000 \$00 e com direito a 800 votos, subscritas pelos sócios Lee Chung Tat, Chu Vá Fok, aliás Chu Io Fok e Chu Hau Tin.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação dos sócios, tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão, venda ou alienação de qualquer quota no todo ou em parte, a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

6.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e

passivamente, incumbem a 3 gerentes, bastando qualquer das assinaturas para obrigar a sociedade.

§ 1.º

Os gerentes além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda poderes para: a) alienar, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso, e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários.

§ 2.º

Em assembleia geral poderão ser nomeados gerentes, pessoas estranhas à sociedade, e os gerentes poderão conferir mandatos para certos e determinados actos, assim como constituir mandatários forenses e encarregar quaisquer pessoas do desempenho constante, em nome da sociedade e por conta dela, de alguns dos ramos de actividade que constituem o objecto social.

§ 3.º

A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesses alheios aos negócios sociais.

§ 4.º

São desde já nomeados gerentes os sócios Lee Chung Tat, Chu Va Fok, aliás Chu Io Fok e Chu Hau Tin, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com a remuneração que lhes for fixada em assembleia geral e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

7.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de 5% para constituir o fundo de reserva terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer um dos membros

da gerência por cartas registadas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, 2 semanas, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos seis dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 399,70)

ANÚNCIO

«Centro Comercial Royal, Limitada»

Certifico que, por escritura de 18 de Agosto de 1981, exarada a fls. 90v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 101-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Lai Shu Sun; 2) Lai Chuen; 3) Lai Yun Sum; 4) Cheung Ting; 5) Chan Nam; 6) Wong Fung; 7) Ho Lok; 8) Lai Chan Pui; 9) Chan Wai Seng; 10) Lau Sut Yeng; 11) Iu Kin Chi; 12) Lai Chan Kun; 13) Lai Chan Hung, constituíram entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Centro Comercial Royal, Limitada», em chinês «Loi Loi Pak Fó Seong Ch'eong Iao Han Kông Si», e tem a sua sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, n.ºs 19, 21, 23 e 27 do r/c.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente o comércio de importação e exportação.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos legais a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 480 000,00, equivalentes a 2 400 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e representa a soma de quotas assim discriminadas: Lai Shu Sun, Lai Yun Sum e Cheung Ting, cada um com uma quota de \$ 60 000,00, equivalentes a 300 000 \$00, com direito a 1 200 votos, cada; Lai Chuen, Chan Nam, Wong Fung, Ho Lok, Lai Chan Pui, Chan Wai Seng, Lau Sut Yeng, Iu Kin Chi, Lai Chan Kun e Lai Chan Hung, cada um com uma quota de \$ 30 000,00, equivalentes a 150 000 \$00, com direito a 600 votos, cada.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios, tomada em Assembleia Geral.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade à qual é em todo o caso reservado o direito de preferência.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e dois gerentes, que poderão ser nomeadas pessoas estranhas à sociedade.

§ 1.º

São desde já nomeados gerente-geral o sócio Lai Shu Sun e gerentes os sócios Chan Nam e Ho Lok.

§ 2.º

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome deles assinados pelo gerente-geral e por qualquer um dos gerentes em conjunto.

§ 3.º

A gerência em exercício poderá delegar todas ou partes das suas funções em mandatário constituído, nos termos da lei.

7.º

Em caso algum a sociedade se obrigará em fiança, abonação de letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

8.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano.

9.º

Os lucros líquidos de todas as despesas e demais encargos, e depois de deduzidos os 5% para o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

10.º

As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência de, pelo menos, 7 dias, salvo a lei prescrever outra forma de convocação.

§ 1.º

A expedição de cartas, nos termos deste artigo, poderá ser substituída pela presença de todos os sócios na Assembleia Geral.

§ 2.º

Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

11.º

Em todo o omissis, observar-se-ão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Ivone Fátima Xavier Lopes Martins*.

(Custo desta publicação \$344,10)

ANÚNCIO

«Bakgas Engenheiros e Consultores, Lda.»

Certifico que, por escritura de 14 de Agosto de 1981, exarada a fls. 77 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 546, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Wong Shui; 2) Wong Yat-Ching Louis; 3) Man Shui; 4) Mak Shiu-Hi; 5) Yue Yuet Ying; 6) Chui Kei, aliás Chui Tak Kei; e 7) Chui Tac Kong, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Bakgas Engenheiros e Consultores, Limitada», em inglês «Bakgas Engineers and Consultants Limited» e, em chinês «Pák Kei Sio Fóng Kong Ch'eng Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua Formosa n.º 31, Edifício Tak Kei, 3.º andar, apartamento n.º 401.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente o comércio e instalação de apetrechos de combate a incêndios.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$280 000,00, equivalentes a 1 400 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: a) Wong Shui, uma quota de \$ 35 000,00, equivalentes a 175 000 \$00, com direito a 700 votos; b) Wong Yat-Ching Louis, uma quota de \$ 35 000,00, equivalentes a 175 000 \$00, com direito a 700 votos; c) Man Shui, uma quota de \$ 70 000,00, equivalentes

a 350 000 \$00, com direito a 1 400 votos; d) Mak Shiu-Hi, uma quota de \$ 35 000,00, equivalentes a 175 000 \$00, com direito a 700 votos; e) Yue Yuet-Ying, uma quota de \$ 35 000,00, equivalentes a 175 000 \$00, com direito a 700 votos; f) Chui Kei, aliás Chui Tak Kei, uma quota de \$ 35 000,00, equivalentes a 175 000 \$00, com direito a 700 votos; e g) Chui Tac Kong, uma quota de \$ 35 000,00, equivalentes a 175 000 \$00, com direito a 700 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas quer entre os sócios, quer a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 3 gerentes.

§ 1.º

Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca ou outro título e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir por qualquer forma quaisquer bens e direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e d) contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada será todavia necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por 2 dos gerentes.

§ 3.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer gerente.

§ 4.º

São desde já nomeados gerentes os sócios Wong Yat Ching Louis, Mak Shiu-Hi e Chui Tac Kong, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 5.º

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme a deliberação da assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência de 8 dias pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissivo, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezassete dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$370,80)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 9,60

正 毫 六 元 九 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU